



ANEXO VII 13/12/21

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 12
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	13
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	FALTOU
não-IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de trânsito, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	14 A 20
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	21 A 22
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	23 A 28
não-VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	14 A 20
não-X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	29 A 107
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	108 A 116
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	FALTOU
OUTROS		COMPROV 117 A 142
		DEVOLUÇÃO 143 A 145
		PARCELAS 146 A 147

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

ITEM III - Parecer - EXAMINAR

ITEM V - Originais - doc. s. r. 20, 114110

ITEM VII - Ordens Bancárias, FOLHA COMPROVANTE
FOLHA de DESPESA n. 20 (210,00)

ITEM XV - GFR do Período, FALTOU

01

PREFEITURA DE Itapema

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ESP/002/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ
ITAPEMA - APRI

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Nilza Nilda Simas, Prefeita Municipal, e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.649.060/0001-26, com sede Rua 700 nº. 1260, CASA 3, Várzea - SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sra. Cintia Regina Mendes Fernandes, inscrita no CPF: 296.484.898-07 e RG: 26.321.849-1 SSP/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público 003/2021, por intermédio do Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, tem por objeto a celebração de parceria com organização da sociedade civil interessada na execução de atividades ligadas a Projetos Desportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
 - b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
 - c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
 - d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
 - e) designar um gestor da parceria;
 - f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- mf
- E

- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
 - b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
 - c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
 - d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
 - e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
-  

- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de

03

autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 07 (sete) meses, sendo 06 (seis) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de R\$ 150.296,62 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme plano de trabalho.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 06 (seis) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 47.895,12 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 20.480,30 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme cronograma de desembolso;

5.5 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Diretoria de Esporte:

Órgão 8 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

Unidade 06 - Diretoria de Esporte;

Atividade – 2064

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.01.0000.0/ Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimentado objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

A

B

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos,

identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
- III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 08 DE JULHO DE 2021.


NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA


CINTIA REGINA MENDES FERNANDES
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 12/07/2021
Número do Empenho: 3538/21
Global
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 08 - SEC MUN. TURISMO CULTURA, ESPORTE E DES ECONOMICO
Unidade: 08.06 - Assessoria Especial de Esporte
Funcional: 27.812.0020 - Esporte para todos
Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão e Administração do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000315
Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	101.502,00
Suplementações:	300.000,00	Valor do empenho:	150.296,62
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	14.480,97
Total (A):	300.000,00	Total (B):	237.317,65
		Saldo (A - B):	62.682,35

Credor: 37040 ASSOCIAÇÃO PRO-ESPORTE RAIZ ITAPEMA -APRI
Endereço: RUA 700, 12160 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 32-649-060/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 3298-0 C. Corrente: 3421-0

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO N° ESP/002/2021, DE 08/07/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 135.815,65

Fica empenhada a importancia de 135.815,65 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:
Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa
(com carimbo)

RENEU NYLAND
ASSESSOR ESPEC. DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

Data: 16/11/2021
N. da Ordem : 11752/21
Parcial
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão:	08	- SEC MUN. TURISMO CULTURA, ESPORTE E DES ECONOMICO
Unidade:	08.06	- Assessoria Especial de Esporte
Funcional:	27.812.0020	- Esporte para todos
Projeto/Atividade:	2.064	- Gestão e Administração do Departamento de Esportes
Elemento:	3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (0000)	- Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS ORDINARIOS
Recurso:	00.01.0000 (0000)	- RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	3538	Pagamentos anteriores :	94.855,05
Valor do empenho :	150.296,62	Valor da ordem :	20.480,30
Valor anulado :	14.480,97	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	135.815,65	Total (B) :	115.335,35
		Saldo (A - B) :	20.480,30

Credor: **37040 ASSOCIAÇÃO PRO-ESPORTE RAIZ ITAPEMA -APRI**

Endereço: RUA 700, 12160	Cidade: Itapema	UF: SC
C.N.P.J.: 32.649.060/0001-26	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Ba 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 3298-0	Conta Corrente: 3421-0

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ESP/002/2021, DE 08/07/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2021.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	20.480,30
-------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 20.480,30 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos)

Ordem de pagamento : Em 19/11/2021 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	20.480,30
------------	---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	114683 C.E.F. C/C 42-5 - DÍVIDA ATIVA - 42-5	997	20.480,30

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 16/11/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO
VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 19/11/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

22

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada:	0060-00000042-5

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO PRO ESPORTE RAIZ IT
CPF/CNPJ:	32.649.060/0001-26
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	104
Agência:	03298-0
Conta:	000300003421-0
Data de Efetivação:	19/11/2021
Valor Efetivado:	20.480,30
Documento da Empresa:	000001
Documento do Banco:	000023877
Forma de Pagamento	Crédito em conta corrente

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____

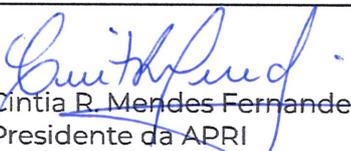
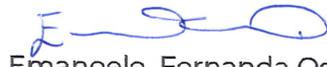
Registro Autenticação: 121597EF5C0765B6341334003 5



13

Associação Pró-esporte Raiz Itapema
CNPJ: 32.649.060/0001-26

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
MÊS DEPÓSITO: OUTUBRO/2021
DATA DO DEPÓSITO: 19/11/2021
VALOR: R\$20.480,30

DATA	Nº DOCTO	DOCUMENTOS	RECEITA	DESPESAS
		CREDOR		
19/11/2021		REPASSE	20.480,30	
30/11/2021	301302	VALMIR VIEIRA NETO		3684,60
30/11/2021	172570	WILLIAN FERRAREZ SCHAFFRATH		1842,30
30/11/2021	301303	ALANSON BALLOCK		3684,60
30/11/2021	301304	TAÍS SANTANNA DOS SANTOS		1842,30
01/12/2021	010917	NEYDSQUEI BERTEMES		3684,60
02/12/2021	021018	PAG BOLETO - SERV. CONTÁBEIS		215,00
02/12/2021	021035	PMI DÍVIDA ATIVA (DEVOLUÇÃO - PMI)		5526,90
TOTAL			20.480,30	20480,30
Itapema, 03/12/2021.				
 Cintia R. Mendes Fernandes Presidente da APRI		 Emanoele Fernanda Oselame Tesoureira da APRI		

Isaura Reolon Eireli ME
ISA CRO 0081013-03/2016
CNPJ 20.531.581/0001-63
RUA 126, Nº 165, SAIA
Bairro Centro / Itapema / SC
isa@contabilidadebr.com.br
(47) 3348.3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletronica - NFSe

Numero da Nota

6

Emissão

30/11/2021

Codigo Verificador

M3CSGR16

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 42.172.246/0001-90

Inscrição Municipal: 205.712

Estadual:

Razão Social: VALMIR VIEIRA NETO 05439262903

Endereço: RIO JORDAO, Nº: 171 - RIO PEQUENO

Município: CAMBORIU Estado: SC E-mail: VAALMIR.VIEIRA@GMAIL.COM

Telefone: - 4799512660 -

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRO-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - ARPRI

CPF/CNPJ: 32.649.060/0001-26

Endereço: RUA 700, 1260, CASA 03, VARZEA

Município: ITAPEMA/SC

E-mail: APRAIZITAPEMA@GMAIL.COM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição Serviço Prestado	Valor	Base Cálculo	Aliquota	ISSQN
PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO DESPORTIVO, MODALIDADE SURF, REFERENTE 40 HORAS, PARCELA 5/6, PRESTADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	3.684,60	3.684,60	0,00	0,00
Total:	3.684,60	3.684,60		0,00

PIS/PASEP R\$: 0,00 COFINS R\$: 0,00 INSS R\$: 0,00 IR R\$: 0,00 CSLL R\$: 0,00

Serviços Prestados (CNAE)

85.99-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Código do Serviço

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional (Resolução CGSN nº 10/2007)

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO
Em 30/11/2021

ASSINATURA
Nome: CINTIA REGINA MENDES FERNANDES
Cargo: PRESIDENTE
Matrícula: CPF: 296.484.898-07

30/11/2021 09:39

NFS-E

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretária da Fazenda	NOTA FISCAL 0000008	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 30/11/2021 09:38:43	
	DATA DO FATO GERADOR 30/11/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR WILLIAN FERRAREZ SCHAFFRATH 00732950945		NOME FANTASIA PRESTADOR MEU PERSONAL			
ENDEREÇO RUA 416, Nº 15, MORRETES, ITAPEMA SC ,					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 42.159.287/0001-47	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22516	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9663-6	E-MAIL WILLIANMEUPERSONAL@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

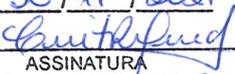
NOME DO TOMADOR ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI					
ENDEREÇO RUA 700, Nº 1260, VARZEA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 32.649.060/0001-26	INSC. MUNICIPAL 17947	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3368-2917	E-MAIL apraizitapema@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Prestação de serviços de técnico desportivo, modalidade basquete 20h parcela 2/3;	1.842,30	1.842,30

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO

Em 30 / 11 / 2021



ASSINATURA

Nome: CINTIA R. MENDES FERNANDES

Cargo: PRESIDENTE

Matricula: CPF: 296.484.898-07

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
1.842,30

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842,30

DESCRINIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

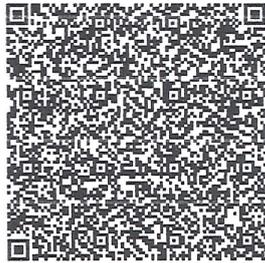
DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 305,27 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - afba4a0eca32009c76b399140d3ae98b**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1ebf5dd80b0d44b1c6c2bad0ead484a5

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000005	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 30/11/2021 09:48:17	
	DATA DO FATO GERADOR 30/11/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900		NOME FANTASIA PRESTADOR PROFESSOR NEI			
ENDEREÇO RUA 302, Nº 465, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC,					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 42.167.196/0001-53	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22937	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9655-2	E-MAIL ARTEMARCIALNEI@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

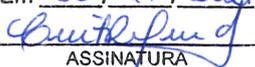
NOME DO TOMADOR ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI					
ENDEREÇO RUA 700, Nº 1260, VARZEA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 32.649.060/0001-26	INSC. MUNICIPAL 17947	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3368-2917	E-MAIL aprazitapema@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADES TAEKWONDO E RITMOS 40 HORAS PARCELA 5/6	3.684,60	3.684,60

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO

Em 30 / 11 / 2021


ASSINATURA

Nome: CINTIA R. MENDES FERNANDES
Cargo: PRESIDENTE
Matrícula: CPF: 296.484.898-07

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 3.684,60
--	--------------------------------

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	3.684,60	74,06	3.684,60

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Isento de Tributário	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,54 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5ee718843de63e921d0921f160db6f4a
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 85f1b16d3a7475da3cc90dbb3a74aa0b

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000006	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 30/11/2021 13:29:31	
	DATA DO FATO GERADOR 30/11/2021	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR TAIS SANT ANNA DOS SANTOS 09904306931			NOME FANTASIA PRESTADOR TAIS PROFESSORA		
ENDEREÇO RUA 880 A, Nº 144, CASA BRANCA, ITAPEMA SC,					COMPLEMENTO PTO 506
Nº CPF/CNPJ 42.182.994/0001-54	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22941	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9988-6	E-MAIL TAISTAISE-SANTANA@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

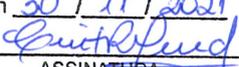
NOME DO TOMADOR ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI					
ENDEREÇO RUA 700, Nº 1260, VARZEA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 32.649.060/0001-26	INSC. MUNICIPAL 17947	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3368-2917	E-MAIL aprazitapema@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA COORDENADORA DE PROJETO DESPORTIVO 5/6	1.842,30	1.842,30

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO

Em 30 / 11 / 2021



ASSINATURA

Nome: **CINTIA R. MENDES FERNANDES**

Cargo: **PRESIDENTE**

Matrícula: **CPF: 296.484.898-07**

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	1.842,30

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	1.842,30	37,03	1.842,30

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Isento de Tributário	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 305,27 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - f7e9b18c053ae9b558fbec429a6e983b
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b173be7cbe10e9dee1702e11979b516d

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000006	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 30/11/2021 11:35:13	
	DATA DO FATO GERADOR 30/11/2021	

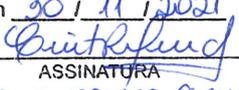
PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ALANSON BALLOCK 08819656930		NOME FANTASIA PRESTADOR ALANSON BALLOCK 08819656930			
ENDEREÇO RUA 252, Nº 845, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC,					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 42.112.906/0001-48	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22932	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI					
ENDEREÇO RUA 700, Nº 1260, VARZEA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 32.649.060/0001-26	INSC. MUNICIPAL 17947	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3368-2917	E-MAIL apraizitapema@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Prestação de serviços de técnico desportivo, modalidade vôlei de praia 40h parcela 5/6 <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> CERTIFICO que o MATERIAL <u>SERVIÇO</u> constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO Em <u>30 / 11 / 2021</u>  ASSINATURA Nome: <u>CINTIA R. MENDES FERNANDES</u> Cargo: <u>PRESIDENTE</u> Matrícula: <u>CPF: 296.484.898-07</u> </div>	3.684,60	3.684,60

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 3.684,60
--	---------------------------------------

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	3.684,60	74,06	3.684,60

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599605 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Isento de Tributário	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,54 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 050e6ad53051032d1dbf3080639d35e6

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 19ce8f780940ad39eafbc9591d798c4d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000913

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

02/12/2021 11:39:06

DATA DO FATO GERADOR

02/12/2021

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

ISAURA REOLON EIRELI ME

NOME FANTASIA PRESTADOR

ISAURA REOLON EIRELI ME

ENDEREÇO

RUA 126, Nº 165, CENTRO, ITAPEMA SC, 88220000

COMPLEMENTO

SALA: 01

Nº CPF/CNPJ

20.531.564/0001-68

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

11829

INSC. ESTADUAL

47
33682917

TELEFONE

E-MAIL

societario@contabilidadesr.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR

ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI

ENDEREÇO

RUA 700, Nº 1260, VARZEA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

Nº CPF/CNPJ

32.649.060/0001-26

INSC. MUNICIPAL

17947

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

3368-2917

E-MAIL

aprazitapema@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	HONORARIOS CONTABEIS 12/2021	215,00	215,00

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO

Em 02 / 12 / 2021

Cintia R. Mendes Fernandes
ASSINATURA

Nome: CINTIA R. MENDES FERNANDES
Cargo: PRESIDENTE
Matricula: CPF: 296.484.898-07

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO

TOTAL GERAL

215,00

RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 39,67 (18.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 96fd064cae5e0c88f840e73bb397cc7f

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 7053f1c87a42d4d631242451f6b66240

19

20

Sicredi 748-X

74891.12115 00072.526064 02187.591033 9 88300000021500

20

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					10/12/2021	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
ISAURA REOLON EIRELI ME - CNPJ: 20.531.564/0001-68					2606.02.18759	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número	
02/12/2021	32649	DMI	N	02/12/2021	21/100072-5	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 215,00	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2%.					(-) Outros deduções	
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R\$ 0,02.					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador					Código de Baixa:	
ASSOCIACAO PRO ESPORTE RAIZ ITAPEMA APRI - CNPJ: 32.649.060/0001-26					Autenticação Mecânica	
RUA 700 N 1260 CASA 03						
ITAPEMA SC - 88220-000						
Beneficiário Final						



FICHA DE COMPENSAÇÃO



21

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO PRO-ESPORTE RAIZ

Conta: 3298 | 003 | 00003421-0

Data: 02/12/2021 - 11:00

Mês: Novembro/2021

Período: 19 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
19/11/2021	157654	PAG FORNEC	20.480,30 C	20.480,30 C
30/11/2021	172570	ENVIO TED	1.842,30 D	18.638,00 C
30/11/2021	301302	ENVIO TEV	3.684,60 D	14.953,40 C
30/11/2021	301303	ENVIO TEV	3.684,60 D	11.268,80 C
30/11/2021	301304	ENVIO TEV	1.842,30 D	9.426,50 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/12/2021	021018	PAG BOLETO	215,00 D	5.526,90 C
02/12/2021	021035	ENVIO TEV	5.526,90 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO PRO-ESPORTE RAIZ

Conta: 3298 | 003 | 00003421-0

Data: 02/12/2021 - 11:02

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 2

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	20.480,30 C
30/11/2021	172570	ENVIO TED	1.842,30 D	18.638,00 C
30/11/2021	301302	ENVIO TEV	3.684,60 D	14.953,40 C
30/11/2021	301303	ENVIO TEV	3.684,60 D	11.268,80 C
30/11/2021	301304	ENVIO TEV	1.842,30 D	9.426,50 C
01/12/2021	010917	ENVIO TEV	3.684,60 D	5.741,90 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/12/2021	021018	PAG BOLETO	215,00 D	5.526,90 C
02/12/2021	021035	ENVIO TEV	5.526,90 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



23

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3298 / 003 / 00003421-0

Conta destino: 3523 / 001 / 00025094-5

Nome destinatário: VALMIR VIEIRA NETO

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 3.684,60

Data de débito: 30/11/2021

Data/hora da operação: 30/11/2021 13:02:21

Código da operação: 804314000

Chave de segurança: 9M82F4RLGQ243Q5P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



24

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	3298 003 00003421-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO PRO-ESPORTE RAIZ
CPF/CNPJ:	32.649.060/0001-26

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00027509154-0
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	WILLIAN FERRAREZ SCHAFFRATH
CPF/CNPJ:	007.329.509-45
Valor:	R\$ 1.842,30
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	SERV TEC DESP 02/03
Histórico:	

Data de débito:	30/11/2021
Data / Hora da operação:	30/11/2021 13:03:31

Código da operação:	00172570
Chave de segurança:	V9KGJCY9E2X72387

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



29

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3298 / 003 / 00003421-0
Conta destino: 3298 / 1288 / 000817338778-6

Nome destinatário: ALANSON BALLOCK
Quantidade de vezes:
Valor: R\$ 3.684,60

Data de débito: 30/11/2021
Data/hora da operação: 30/11/2021 13:03:57

Código da operação: 804344872
Chave de segurança: GJH539FW817U1TGH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



26

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3298 / 003 / 00003421-0**Conta destino:** 3298 / 001 / 00027253-0**Nome destinatário:** TAIS SANT ANNA DOS SANTOS**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 1.842,30**Data de débito:** 30/11/2021**Data/hora da operação:** 30/11/2021 13:04:10**Código da operação:** 804353224**Chave de segurança:** VHHUTTKM5A11PF5M**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



27

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	3298 / 003 / 00003421-0
Conta destino:	3298 / 001 / 00002216-9

Nome destinatário:	NEYDSQUEI BERTEMES
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 3.684,60

Data de débito:	01/12/2021
Data/hora da operação:	01/12/2021 09:17:47

Código da operação:	816307384
Chave de segurança:	MFPZ1N3YN3X89RZ5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



28

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 3298 / 003 / 00003421-0

Conta destino: 3298 / 006 / 00000042-5

Nome destinatário: PMI DIVIDA ATIVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 5.526,90

Data de débito: 02/12/2021

Data/hora da operação: 02/12/2021 10:35:28

Código da operação: 834286932

Chave de segurança: SLGCRE42K4PZSQFC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Associação Pró-esporte Raiz Itapema
CNPJ: 32.649.060/0001-26

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - NOVEMBRO /2021

A Associação Pró-esporte Raiz Itapema - APRI, vem apresentar seu Relatório Mensal 2021, período de 01/11/2021 a 31/11/2021, com objetivo de posicionar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA/SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre como estão sendo executados os serviços das atividades esportivas propostas no Plano de Trabalho no município, no âmbito da estratégia de buscar constantemente níveis cada vez mais elevados de excelência nos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI.

A Associação Pró-esporte Raiz Itapema - APRI estabeleceu parceria com a Prefeitura de Itapema através do Termo de Colaboração nº ESP/002/2021 em 08 de Julho de 2021. A partir da contratação dos técnicos esportivos, demos continuidade às atividades já desenvolvidas, iniciamos novos polos e também procedemos com a divulgação das atividades novas.

Neste mês de novembro deu-se continuidade ao gerenciamento e execução dos serviços de atividades físicas e esportivas, com a visita da coordenadora de projeto e diretoria da associação aos polos, onde foram repassadas informações e orientações necessárias aos técnicos com relação ao andamento do projeto, tais como:

- Distribuição das fichas de frequência mensal, com a orientação de que todos os dados devem ser preenchidos (local, horário e modalidade executada, e para constar a presença do aluno na aula, este deverá assinar seu nome na chamada, no respectivo dia da semana da atividade realizada);
- Orientação para que os técnicos façam registros fotográficos e filmagens diárias/semanais das atividades realizadas;
- Retomada dos requisitos que compõem o Plano de Trabalho em vigor, apontando estratégias pedagógicas e operacionais para a consecução dos objetivos do contrato e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas.
- No âmbito pedagógico, enfatizou-se a necessidade de se manter no planejamento dos técnicos o reforço aos protocolos de higiene;
- Participação dos nossos atletas nas competições ocorridas no município;
- Realização do dia 03 até 07 de novembro, quarta etapa Open do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia.
- No dia 09 até 12 de novembro Circuito Mundial de Vôlei de Praia.
- No Campeonato Brasileiro Sub 21 de Vôlei de Praia, nossos atletas Samuel e Nicolas consagraram-se campeões da etapa.
- No Campeonato Estadual duas duplas da nossa associação foram consagrados campeões, Samuel e Nicolas no masculino, e no feminino Carol e Josi. A dupla Eduardo e Rafael ficou com a terceira colocação.

Até o momento, não encontramos profissional de futevôlei para substituir o técnico Guilherme, com a disponibilidade e capacitação técnica adequada aos interesses do projeto. Em relação à modalidade Atletismo, no Plano de Trabalho foi informado que o técnico seria contratado posteriormente, porém ainda não encontramos profissional com a disponibilidade e capacitação técnica adequada aos interesses do projeto.

Na sequência, anexamos os relatórios pedagógicos mensais por turma de cada professor, com a descrição das ações desenvolvidas, habilidades trabalhadas e a percepção da evolução dos participantes.


Cintia Regina Mendes Fernandes
Presidente da APRI


Tais Sant'Anna dos Santos
Coordenadora do Projeto



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

(mais registros no instagram @apri.itapema)

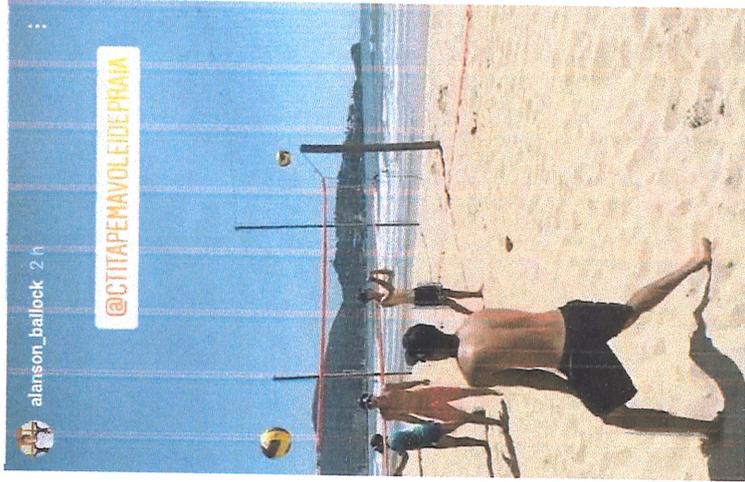
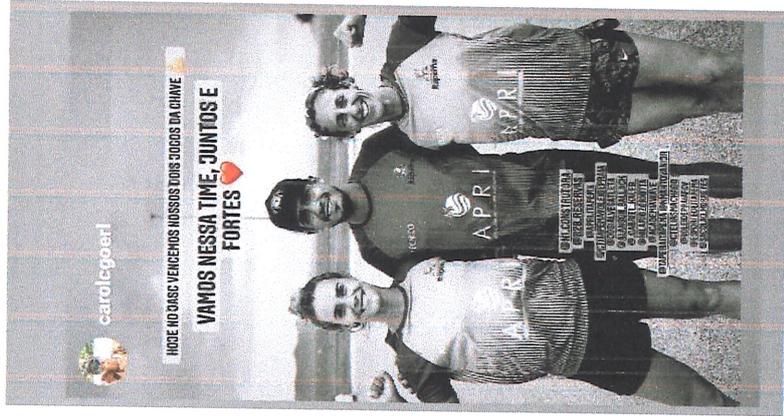
NOVEMBRO/2021



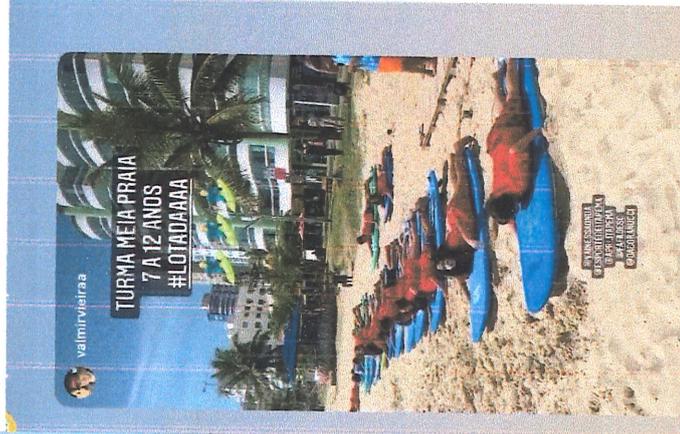
APRI

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA

VÔLEI DE PRAIA



SURF

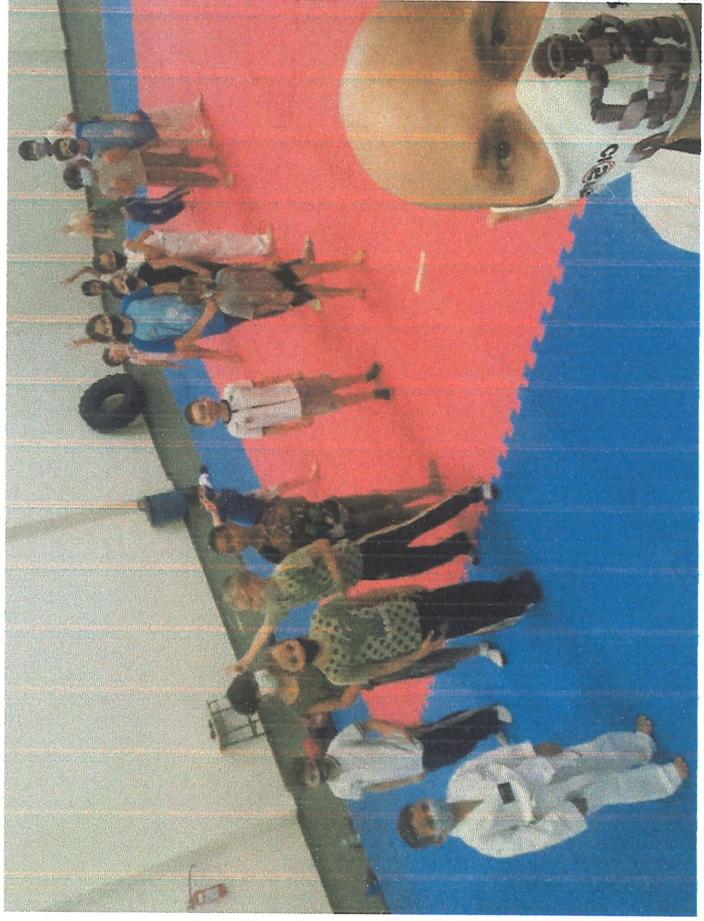




APRI

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA

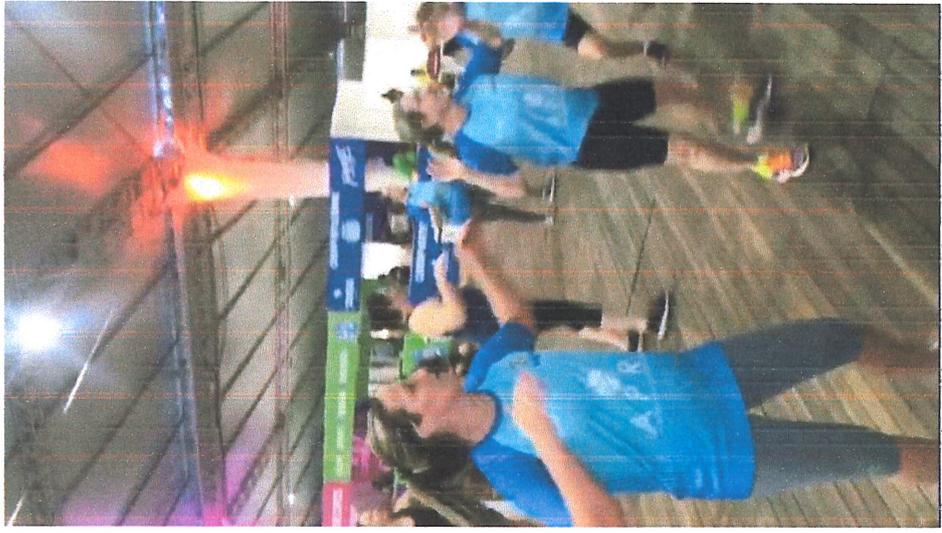
TAEKWONDO





APRI
ASSOCIAÇÃO PRO-ESPORTE RAIZ ITAPEMA

RITMOS

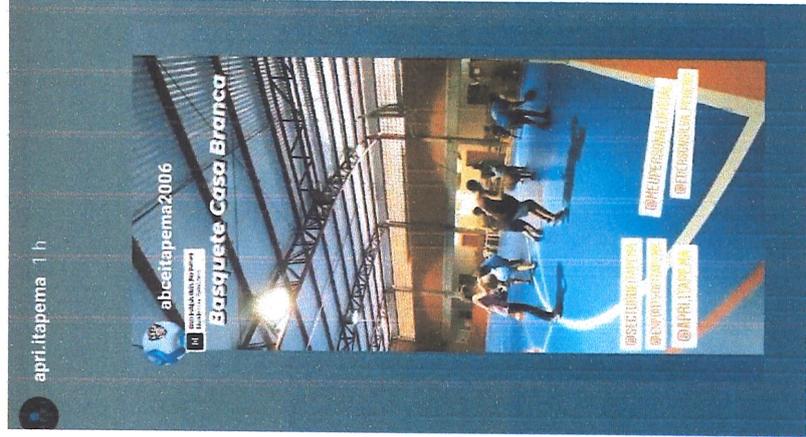
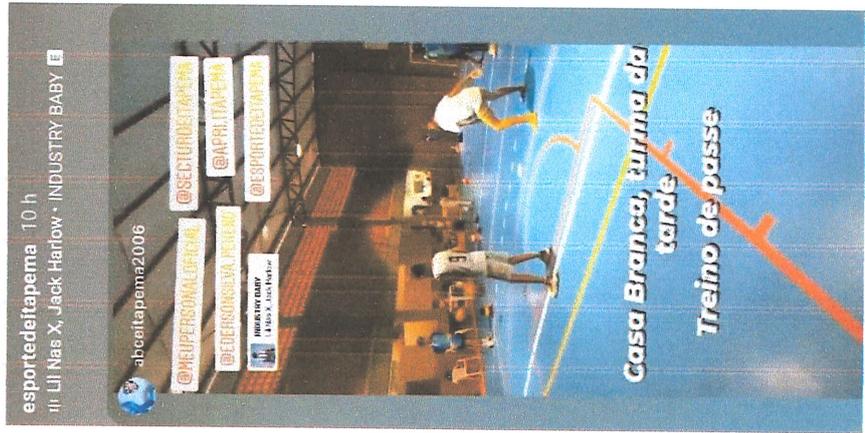




APRI

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAÍZ ITAPEMA

esportedeitapema - 10 h
||| LIJ Nab X, Jack Harlow • INDUSTRY BABY



BASQUETE





37

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS: Novembro

POLO: Centro

HORÁRIO: 15:30hrs as 17:30hrs

DIAS DA SEMANA: Segunda a Quinta

Nº DE ALUNOS

FAIXA ETÁRIA

AÇÕES PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID

PLANEJAMENTO MENSAL: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DESENVOLVIDAS

DIFICULDADES E AVANÇOS NAS HABILIDADES FÍSICAS DA TURMA

DIFICULDADES E AVANÇOS NAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DA TURMA

Outras informações que julgar importante relatar

Com o Open, Mundial e o sub21 em Itapema, muitos atletas da escolinha trabalharam como boleiro e com a minha presença nas etapas dirigindo as duplas do rendimento, os treinos só voltaram nas duas últimas semanas de novembro.

Com o fim do ano, e as provas finais da escola, muitos atletas acabaram não frequentando mais os treinos, ficando com um número bem pequeno de atletas. Em relação a participação de alguma competição, não teve nenhuma esse mês, mas dezembro acontecerá um festival em Navegantes, onde alguns alunos estarão presentes.

Alamson Balbek

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: Volei de Praia

PROFESSOR: Nan son Balock

ASSINATURA DO PROFESSOR:



POLO:

DIAS DA SEMANA: SEG(S) TER(S) QUA(S) QUI(V) SEX()

HORÁRIO: DAS: 55

AS: 13

: 30 H

NOME COMPLETO	22 / 11 / 2021	23 / 11 / 2021	24 / 11 / 2021	25 / 11 / 2021	29 / 11 / 2021	30 / 11 / 2021	/ / 2021
Gabriel Keller Galgato							
Wesley Junior Pires							
Kauê dos S. S. Soares							
Eduardo da S. Marques							
Mathheus Henrique Teixeira							
Felipe Pedreira Costa							

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS: Novembro

POLO: Centro

HORÁRIO: 7:30 as 9:30hrs

DIAS DA SEMANA: Segunda a Sexta

Nº DE ALUNOS: 4 alunos

FAIXA ETÁRIA

AÇÕES PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID

PLANEJAMENTO MENSAL: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DESENVOLVIDAS

DIFICULDADES E AVANÇOS NAS HABILIDADES FÍSICAS DA TURMA

DIFICULDADES E AVANÇOS NAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DA TURMA

Outras informações que julgar importante relatar

Grupo de treino da dupla Carol/Josi, onde neste mês tivemos basicamente uma maratona de competições, ficando com pouco tempo para treinos, somente nas duas últimas semanas.

Primeiro tivemos a 4ª Etapa do Open, em Itapema, que pela primeira vez conseguimos avançar para as quartas de finais, somando pontos importantes para a dupla. Também tivemos a participação do torneio qualy do mundial 4 estrelas, que aconteceu em Itapema.

A nível estadual, conquistamos a 3ª etapa do estadual e com isso o título geral com três ouros em três etapas. E também o importante título do Jasc que aconteceu em São José.

Tivemos menos de duas semanas de treino, e os treinos intercalando entre a praia do centro em Itapema e no estaleirinho. Esse não demos muito foco a parte física.

Obs: teve um problema com as chamadas, teve que ser refeito, não conseguindo a assinatura da atleta Josi Alves.

Mas como a equipe é de carácter de rendimento, todos os treinos que aconteceram no mês, todos os atletas estavam presentes.

Robson Ballack

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: Vôlei de Praia

PROFESSOR: Alonson Balloch

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO:

DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER(X) QUA(X) QUI(X) SEX(X)

HORÁRIO: DAS: 7 : 30 ÀS 9 : 30 H

NOME COMPLETO	DIA DA SEMANA						
	01 / 11 / 2021	02 / 11 / 2021	03 / 11 / 2021	04 / 11 / 2021	05 / 11 / 2021	06 / 11 / 2021	07 / 11 / 2021
Hidário Zanette Junior							
Caroline Cestina Cordeiro							
Giuliano Valtti Salsgors							

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: Voleibol

PROFESSOR: Abriçon Gallack

ASSINATURA DO PROFESSOR: *Abriçon Gallack*

POLO:

DIAS DA SEMANA: SEG(N) TER(S) QUA(X) QUI(X) SEX(X) SÁB(X) DOM(X) **HORÁRIO: DAS: 7 : 30 ÀS 9 : 30 H**

NOME COMPLETO	22 / 11 / 2021	23 / 11 / 2021	24 / 11 / 2021	25 / 11 / 2021	26 / 11 / 2021	27 / 11 / 2021	28 / 11 / 2021	29 / 11 / 2021	30 / 11 / 2021
Fulânio Zorillo Junior	<i>[Signature]</i>								
Caroline Curtinaz Gould	<i>[Signature]</i>								
Gabriel Vitor Salgado	<i>[Signature]</i>								



42

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS: Novembro

POLO: Centro

HORÁRIO: 13:30hrs as 15:30hrs

DIAS DA SEMANA: Segunda a sexta

Nº DE ALUNOS: 8 alunos

FAIXA ETÁRIA

AÇÕES PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID

PLANEJAMENTO MENSAL: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DESENVOLVIDAS

DIFICULDADES E AVANÇOS NAS HABILIDADES FÍSICAS DA TURMA

DIFICULDADES E AVANÇOS NAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DA TURMA

Outras informações que julgar importante relatar

Grupo de treino do rendimento masculino, onde esse mês, com a grande quantidade de competições novamente, assim como no mês anterior, não conseguimos dar tanta intensidade nos treinos, assim como não mantivemos os treinos físicos que aconteciam nas terças e quintas.

Sobre os campeonatos, na 4ª etapa do torneio Open em Itapema, as duplas Samuel/Nicolas, Eder/Roger e Rafael/Eduardo participaram mas não avançando no torneio principal.

No mundial 4 estrelas em Itapema, a jovem dupla Samuel e Nicolas, fizeram uma boa participação e no detalhe acabaram não se classificando para o torneio principal.

Já no Brasileiro Sub21 em Itapema, conquistando uma vaga para a dupla Tiago e Bruno, assim tendo duas duplas no torneio principal. E um fato inédito é que a dupla Samuel e Nicolas venceram a 2ª etapa do brasileiro sub21 perdendo apenas um set, e também conquistaram o primeiro lugar na classificação geral, se tornando campeões brasileiros sub21.

Já no estadual adulto em Itapema, fizemos algo histórico, as três primeiras colocações do pódio ficou com o nosso CT, 1º Lugar Samuel e Nicolas, 2º Lugar Eduardo e Rafael, 3º Lugar Eder e Roger. Também fomos campeões gerais do adulto com Samuel e Nicolas, com três ouros durante o ano.

No Jasc, participamos com a dupla Eduardo e Rafael, conquistando o 4º Lugar na competição.

Por fim, Samuel e Nicolas, ao fim do mês foram para Saquarema realizar um período de treinamento com a seleção brasileira, visando o mundial sub19 em dezembro.

Obs: assim como no feminino, tive um problema com as chamadas, e pelo fato de alguns atletas não estarem em Itapema na última semana de treinamento do mês (Samuel, Nicolas, Eder e Eduardo) não foi possível pegar as assinaturas, e também por conta das inúmeras competições nesse mês, a quantidade de treino com o grupo completo foi poucas. Os treinos aconteceram normalmente com 4 atletas onde quem não estava em competição treinava.

Abraham Ballack

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro**MODALIDADE:** Volei de Inverno **PROFESSOR:** Alanson Bolozki **ASSINATURA DO PROFESSOR:** *Alanson Bolozki***POLO:** **DIAS DA SEMANA:** SEG(N) TER(T) QUA(Q) QUI(Q) SEX(S) **HORÁRIO: DAS:** 13 : 30 **ÀS:** 15 : 30 **H**

NOME COMPLETO	01/11/2021	03/11/2021	04/11/2021	24/11/2021	25/11/2021	26/11/2021	29/11/2021	30/11/2021
Luiz Fernando dos Santos	<i>L</i>							
Leandro Eduardo Hernandez	<i>L</i>							
Bruno Alexandre Felli	<i>Bruno A. Felli</i>							
Mauro Roberto Lemm	<i>Mauro Roberto Lemm</i>							

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: Vôlei de Praia PROFESSOR: Alanson Balloch ASSINATURA DO PROFESSOR: *Alanson*

POLO: DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER(X) QUA(X) QUI(X) SEX(X) HORÁRIO: DAS: 13 : 30 ÀS 15 : 30 H

NOME COMPLETO	01 / 11 / 2021	02 / 11 / 2021	03 / 11 / 2021	04 / 11 / 2021	05 / 11 / 2021	06 / 11 / 2021	07 / 11 / 2021	08 / 11 / 2021	09 / 11 / 2021
<i>Ruiza Semando dos Santos</i>	A	A	A	A	A	A	A	A	A
<i>Carlos Eduardo Sant'anna</i>	L	L	L	L	L	L	L	L	L
<i>Bruno Alexandre Peixoto</i>	Bruno Adriano								
<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>	<i>Alano Luiz Alvim</i>

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS DE: NOVEMBRO

HORÁRIO DAS 08:30 AS 10:00

Nº DE ALUNOS: 15

POLO SURF: MEIA PRAIA

DIAS DA SEMANA: TERÇA E QUINTA

FAIXA ETÁRIA: DE 07 A 12 ANOS

TODAS AS AULAS SÃO REALIZADAS COM AS MEDIDAS DO COVID CONFORME O PLANCON ITAPEMA ESPORTIVO.

O surf é uma modalidade esportiva que tem muitos benefícios, entre eles melhorar a saúde cardiovascular, sendo um desporto praticado dentro de água, é com a força do mar que o surfista tem de lidar, revigora o organismo, promove a saúde mental, beneficia o sistema respiratório, melhora o equilíbrio e a coordenação motora.

Esse mês de novembro procurei trabalhar bastante com a evolução do surf na água, ou seja, começar mostrar as variações de manobras possíveis para realizar no surf e assim poder estimular os alunos a um aumento de nível no surf, assim como conseqüentemente a se divertir mais e a se desafiar mais, tentando fazer as manobras. Foi dado continuidade com o trabalho no DROP, (movimento de ficar em pé na prancha).

Tivemos um avanço muito bom por conta das crianças, a cada aula se percebia boas evoluções, maior interação e mais comprometimento dos alunos.

Continuamos trabalhando também sobre o companheirismo no surf, aonde mostramos que os praticantes da nossa modalidade são unidos, e quando estão juntos no mar, tem que ajudar a cuidar um do outro.

Não obtive dificuldade com os alunos, todos tiveram um bom desempenho nas atividades e souberam aprender e se divertir.

O mês de novembro foi um sucesso!

PROFESSOR



VALMIR VIEIRA NETO

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO ASSINATURA DO PROFESSOR:

POLO: MEIA PRAIA - MATUTINO DIAS DA SEMANA: SEG () TER (X) QUA () QUI (X) SEX () HORÁRIO: DAS _08:30 ÀS 10:00H

NOME COMPLETO	02/11/2021	04/11/2021	09/11/2021	11/11/2021	16/11/2021	18/11/2021	23/11/2021
Bencio Poletto Galli	Benicio						
Isabela Almendanha	Isabela						
Bryan Rodrigues de Souza	Bryan						
Gabriel Henrique Miliente	Gabriel						
Larah Fernandes Prado Bandeira	Larah						
Laura Pandini Nesi	Laura						
Maitê Florencio	Maitê						
Maristela Luz Martins	Maristela						
Mirélla Aline Ribeiro	DEPT 1X	—	—	—	—	—	—
Morena Rojar Florencio	Morena						
Thales Gabriel Thibes de Campos Russi	M. THALES	THALES	THALES	THALES	THALES	THALES	THALES
Melissa Luz Martins	MELISSA						
Vicente Antônio Moretti Neto	Vicente						
Vicente Persuhn de Oliveira	VICENTE						
Vitor Pandini Nesi	Vitor						
Caio Alves	Caio						

DEANCK DA SILVA BRUM | DERICK DERICK | DERICK DERICK &

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR:

POLO: MEIA PRAIA - MATUTINO

DIAS DA SEMANA: SEG () TER (X) QUA () QUI (X) SEX ()

HORÁRIO: DAS: 08:30 ÀS 10:00H

NOME COMPLETO	25/11/2021	30/11/2021	***	***	***	***	***	***	***	***
Benicio Poletto Galli	Benicio	Benicio	***	***	***	***	***	***	***	***
Isabela Almendanha	Isabela	Isabela	***	***	***	***	***	***	***	***
Bryan Rodrigues de Souza	Bryan	Bryan	***	***	***	***	***	***	***	***
Gabriel Henrique Milante	Go		***	***	***	***	***	***	***	***
Larah Fernandes Prado Bandeira	LARA	LARA	***	***	***	***	***	***	***	***
Laura Pandini Nesi	LARA	LARA	***	***	***	***	***	***	***	***
Maitê Florencio	LARA	LARA	***	***	***	***	***	***	***	***
Maristela Luz Martins	Maitê	Maitê	***	***	***	***	***	***	***	***
Mirélla Aline Ribeiro	Maristela	Maristela	***	***	***	***	***	***	***	***
Morena Rojar Florencio			***	***	***	***	***	***	***	***
Thales Gabriel Thibes de Campos Russi	Morena	Morena	***	***	***	***	***	***	***	***
Melissa Luz Martins	Thales	Thales	***	***	***	***	***	***	***	***
Vicente Antônio Moretti Neto	MELISSA	MELISSA	***	***	***	***	***	***	***	***
Vicente Persuhn de Oliveira	Vicente	Vicente	***	***	***	***	***	***	***	***
Vitor Pandini Nesi	VICENTE	VICENTE	***	***	***	***	***	***	***	***
Caio Alves	Vitor	Vitor	***	***	***	***	***	***	***	***
	Caio	Caio	***	***	***	***	***	***	***	***

DERICK DERICK



48

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS DE: NOVEMBRO

HORÁRIO DAS 10:00 AS 11:30

Nº DE ALUNOS: 15

POLO SURF: MEIA PRAIA

DIAS DA SEMANA: TERÇA E QUINTA

FAIXA ETÁRIA: DE 12 A 17 ANOS

TODAS AS AULAS SÃO REALIZADAS COM AS MEDIDAS DO COVID CONFORME O PLANCON ITAPEMA ESPORTIVO.

O surf é uma modalidade esportiva que tem muitos benefícios, entre eles melhorar a saúde cardiovascular, sendo um desporto praticado dentro de água, é com a força do mar que o surfista tem de lidar, revigora o organismo, promove a saúde mental, beneficia o sistema respiratório, melhora o equilíbrio e a coordenação motora.

Esse mês de novembro procurei trabalhar bastante com a evolução do surf na água, ou seja, começar mostrar as variações de manobras possíveis para realizar no surf e assim poder estimular os alunos a um aumento de nível no surf, assim como consequentemente a se divertir mais e a se desafiar mais, tentando fazer as manobras. Foi dado continuidade com o trabalho no DROP, (movimento de ficar em pé na prancha).

Tivemos um avanço muito bom por conta das crianças, a cada aula se percebia boas evoluções, maior interação e mais comprometimento dos alunos.

Continuamos trabalhando também sobre o companheirismo no surf, aonde mostramos que os praticantes da nossa modalidade são unidos, e quando estão juntos no mar, tem que ajudar a cuidar um do outro.

Não obtive dificuldade com os alunos, todos tiveram um bom desempenho nas atividades e souberam aprender e se divertir.

O mês de novembro foi um sucesso!

PROFESSOR

VALMIR VIEIRA NETO

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR:



POLO: MEIA PRAIA - MATUTINO

DIAS DA SEMANA: SEG () TER (X) QUA () QUI (X) SEX ()

HORÁRIO: DAS: 10:00 ÀS 11:30H

NOME COMPLETO	25/11/2021	30/11/2021	***	***	***	***	***	***	***	***
Ana Carolina Fernandes Machado	Ana	Ana	***	***	***	***	***	***	***	***
Bernardo Arnold Rech	Bernardo	Bernardo	***	***	***	***	***	***	***	***
João Vítor Melo Giuliani de Araújo	João Vítor	João Vítor	***	***	***	***	***	***	***	***
Cristiane Arriero	Cristiane	Cristiane	***	***	***	***	***	***	***	***
Gabrielly Eduarda Palhano	Gabielly	Gabielly	***	***	***	***	***	***	***	***
Giuliano André Fuzinatto	Giuliano	Giuliano	***	***	***	***	***	***	***	***
Jean Carlos Fortes	Jean	Jean	***	***	***	***	***	***	***	***
João Gustavo Kosmala da Cunha	João	João	***	***	***	***	***	***	***	***
Luana Castro Quadros	Luana	Luana	***	***	***	***	***	***	***	***
Guilherme RODRIGUES GABRIELLI	Guilherme	Guilherme	***	***	***	***	***	***	***	***
Manuela Lopes de Oliveira	Manuela	Manuela	***	***	***	***	***	***	***	***
Maria Eduarda Oliveda Ferreira	Maria	Maria	***	***	***	***	***	***	***	***
Sofia Pagani	Sofia	Sofia	***	***	***	***	***	***	***	***
Nicolau Kunrath Dilly	Nicolau	Nicolau	***	***	***	***	***	***	***	***
Pedro de Almeida Dias	Pedro	Pedro	***	***	***	***	***	***	***	***
Kettin-Camyle Pereira-Nicolay	Pedro	Pedro	***	***	***	***	***	***	***	***

João para



54

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS DE: NOVEMBRO

HORÁRIO DAS 10:00 AS 11:30

Nº DE ALUNOS: 11

POLO SURF: CENTRO

DIAS DA SEMANA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

FAIXA ETÁRIA: DE 12 A 17 ANOS

TODAS AS AULAS SÃO REALIZADAS COM AS MEDIDAS DO COVID CONFORME O PLANCON ITAPEMA ESPORTIVO.

O surf é uma modalidade esportiva que tem muitos benefícios, entre eles melhorar a saúde cardiovascular, sendo um desporto praticado dentro de água, é com a força do mar que o surfista tem de lidar, revigora o organismo, promove a saúde mental, beneficia o sistema respiratório, melhora o equilíbrio e a coordenação motora.

Esse mês de novembro procurei trabalhar bastante com a evolução do surf na água, ou seja, começar mostrar as variações de manobras possíveis para realizar no surf e assim poder estimular os alunos a um aumento de nível no surf, assim como consequentemente a se divertir mais e a se desafiar mais, tentando fazer as manobras. Foi dado continuidade com o trabalho no DROP, (movimento de ficar em pé na prancha).

Tivemos um avanço muito bom por conta das crianças, a cada aula se percebia boas evoluções, maior interação e mais comprometimento dos alunos.

Continuamos trabalhando também sobre o companheirismo no surf, aonde mostramos que os praticantes da nossa modalidade são unidos, e quando estão juntos no mar, tem que ajudar a cuidar um do outro.

Não obtive dificuldade com os alunos, todos tiveram um bom desempenho nas atividades e souberam aprender e se divertir.

O mês de novembro foi um sucesso!

PROFESSOR


VALMIR VIEIRA NETO

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: CENTRO - MATUTINO DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX(X) HORÁRIO: DAS: 10:00 ÀS 11:30H

NOME COMPLETO	01/11/2021	03/11/2021	05/11/2021	08/11/2021	10/11/2021	12/11/2021	15/11/2021
Ana Fernanda Gimenez Rocha	Cina						
Ana Julia Antunes Pires	ANA						
Anne Ketlyn Nobrega Mesquita	Anna						
Cesar Augusto Wilson de Pádua	Cesar						
Carlos Eduardo	Carlos						
Gabriela Antunes Pires	GABI						
Giovanna Becker da Silva	Giovanna						
Giuliano André Fuzinato	Giuliano						
José Manoel Marques Farias Junior	José						
Ketlin Camyle Pereira Nicolay	-	-	-	-	-	-	-
Miguel Arcanjo Wilson de Pádua	MIGUEL						
Pamela Zambonini	Pam						
Willian dos Santos Holdefer	willian						
Haliandra Miranda Castaman Leitão	Haliandra						
NICOLAS H. ANTUNES	Nicolay						

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: CENTRO - MATUTINO

HORÁRIO: DAS: 10:00 ÀS 11:30H

NOME COMPLETO	15/11/2021	17/11/2021	19/11/2021	22/11/2021	24/11/2021	26/11/2021	29/11/2021
Ana Fernanda Gimenez Rocha	CINA						
Ana Julia Antunes Pires	ANA						
Anne Kétyln Nobrega Mesquita	anna						
Cesar Augusto Wilson de Pádua	Cesar						
Carlos Eduardo	Carlos						
Gabriela Antunes Pires	GABI						
Giovanna Becker da Silva	Giovanna						
Giuliano André Fuzinatto	Giuliano						
José Manoel Marques Farias Junior	JOSÉ						
Ketlin Camyle Pereira Nicolay	—	—	—	—	—	—	—
Miguel Arcanjo Wilson de Pádua	MIGUEL						
Pâmela Zambonini	Pam						
Willian dos Santos Holderfer	willian						
Haliandra Miranda Castaman Leitão	HANDRA						
NICOLAS H. ANTUNES	Nicolay						



54

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS DE: NOVEMBRO

HORÁRIO DAS 13:30 AS 15:00

Nº DE ALUNOS: 15

POLO SURF: MEIA PRAIA

DIAS DA SEMANA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

FAIXA ETÁRIA: DE 07 A 12 ANOS

TODAS AS AULAS SÃO REALIZADAS COM AS MEDIDAS DO COVID CONFORME O PLANCON ITAPEMA ESPORTIVO.

O surf é uma modalidade esportiva que tem muitos benefícios, entre eles melhorar a saúde cardiovascular, sendo um desporto praticado dentro de água, é com a força do mar que o surfista tem de lidar, revigora o organismo, promove a saúde mental, beneficia o sistema respiratório, melhora o equilíbrio e a coordenação motora.

Esse mês de novembro procurei trabalhar bastante com a evolução do surf na água, ou seja, começar mostrar as variações de manobras possíveis para realizar no surf e assim poder estimular os alunos a um aumento de nível no surf, assim como consequentemente a se divertir mais e a se desafiar mais, tentando fazer as manobras. Foi dada continuidade com o trabalho no DROP, (movimento de ficar em pé na prancha).

Tivemos um avanço muito bom por conta das crianças, a cada aula se percebia boas evoluções, maior interação e mais comprometimento dos alunos.

Continuamos trabalhando também sobre o companheirismo no surf, aonde mostramos que os praticantes da nossa modalidade são unidos, e quando estão juntos no mar, tem que ajudar a cuidar um do outro.

Não obtive dificuldade com os alunos, todos tiveram um bom desempenho nas atividades e souberam aprender e se divertir.

O mês de novembro foi um sucesso!

PROFESSOR


VALMIR VIEIRA NETO

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: MEIA PRAIA - VESPERTINO

DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX(X)

HORÁRIO: DAS: 13:30 ÀS 15:00H

NOME COMPLETO	01/11/2021	03/11/2021	05/11/2021	08/11/2021	10/11/2021	12/11/2021	15/11/2021
Antonia Zucheto	Antonia						
Arthur Ribeiro da Silva	Arthur						
Artur Riccieri da Silva Matiolo	Arthur						
Matheus	—	—	—	—	—	—	—
Heloisa Oliveira Neu Bitencourt	Heloisa						
Henrique de Godoy	Henrique						
Isadora da Silva	Isadora						
Mansur Sanchez Hafez	MANUSA						
Leonardo Augusto Mattos de Almeida	Leonardo						
Daniel De Marco da Silva Júnior	DANIEL						
Samuel Beuren Corá	Samuel						
Valentina Ribeiro Dal Tai	Valentine						
Victor Eduardo da Rosa Schneider	Victor						
Vicente Rafael Moretto de Castro	VICENTE						
Renato da Silva Guilloux	Renato						

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO		PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO		ASSINATURA DO PROFESSOR: 			
MODALIDADE: SURF		DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX(X)		HORÁRIO: DAS: 13:30 ÀS 15:00H			
NOME COMPLETO	15/11/2021	17/11/2021	19/11/2021	22/11/2021	24/11/2021	26/11/2021	29/11/2021
Antonia Zucheto	Antonia	Antonia	Antonia	Antonia	Antonia	Antonia	Antonia
Arthur Ribeiro da Silva	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur	Arthur
Artur Riccieri da Silva Matiolo	Artur	Riccieri da	Silva	Silva	Silva	Matheus	Matheus
Matheus	—	—	—	—	—	—	—
Heloísa Oliveira Neu Bitencourt	Heloisa	Heloisa	Heloisa	Heloisa	Heloisa	Heloisa	Heloisa
Henrique de Godoy	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique	Henrique
Isadora da Silva	Isa	Isa	Isa	Isa	Isa	Isa	Isa
Mansur Sanchez Hafez	MANSUR	MANSUA	MANSUA	MANSUA	MANSUA	MANSUA	MANSUA
Leonardo Augusto Mattos de Almeida	Leonardo	Leonardo	Leonardo	Leonardo	Leonardo	Leonardo	Leonardo
Daniel De Marco da Silva Júnior	Daniel	DANIEL	DANIEL	DANIEL	DANIEL	DANIEL	DANIEL
Samuel Beuren Corá	Samuel	Samuel	Samuel	Samuel	Samuel	Samuel	Samuel
Valentina Ribeiro Dal Tai	Valentina	Valentina	Valentina	Valentina	Valentina	Valentina	Valentina
Victor Eduardo da Rosa Schineider	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor
Vicente Rafael Moretto de Castro	VICENTE	VICENTE	VICENTE	VICENTE	VICENTE	VICENTE	VICENTE
Renato da Silva Guilloux	Renato	Renato	Renato	Renato	Renato	Renato	Renato



54

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS DE: NOVEMBRO

HORÁRIO DAS 8:30 AS 10:00

Nº DE ALUNOS: 15

POLO SURF: CENTRO

DIAS DA SEMANA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

FAIXA ETÁRIA: DE 7 A 12 ANOS

TODAS AS AULAS SÃO REALIZADAS COM AS MEDIDAS DO COVID CONFORME O PLANCON ITAPEMA ESPORTIVO.

O surf é uma modalidade esportiva que tem muitos benefícios, entre eles melhorar a saúde cardiovascular, sendo um desporto praticado dentro de água, é com a força do mar que o surfista tem de lidar, revigora o organismo, promove a saúde mental, beneficia o sistema respiratório, melhora o equilíbrio e a coordenação motora.

Esse mês de novembro procurei trabalhar bastante com a evolução do surf na água, ou seja, começar mostrar as variações de manobras possíveis para realizar no surf e assim poder estimular os alunos a um aumento de nível no surf, assim como consequentemente a se divertir mais e a se desafiar mais, tentando fazer as manobras. Foi dado continuidade com o trabalho no DROP, (movimento de ficar em pé na prancha).

Tivemos um avanço muito bom por conta das crianças, a cada aula se percebia boas evoluções, maior interação e mais comprometimento dos alunos.

Continuamos trabalhando também sobre o companheirismo no surf, aonde mostramos que os praticantes da nossa modalidade são unidos, e quando estão juntos no mar, tem que ajudar a cuidar um do outro.

Não obtive dificuldade com os alunos, todos tiveram um bom desempenho nas atividades e souberam aprender e se divertir.

O mês de novembro foi um sucesso!

PROFESSOR

VALMIR VIEIRA NETO

APRI

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: CENTRO - MATUTINO

DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX(X) HORÁRIO: DAS: 08:30 ÀS 10:00H

NOME COMPLETO	15/11/2021	17/11/2021	19/11/2021	22/11/2021	24/11/2021	26/11/2021	29/11/2021
Alice Proença Engster	ALICE						
João Victor Siqueira	JOÃO						
Arthur Gomes Paim	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM
Bernardo Rodrigues Nadim	BE						
Brendha Maroli	Brenda						
Cauã Gabriel da Silva	CAUÃ						
Fernando Mesquita Schlichting	REN						
Samuel Fernandes Dias	SAMUEL						
Gabriel João da Silva	GABRIEL						
Guilherme Felipe de Castilhos	GUIL						
Lucas Spricigo de Oliveira	LUCAS						
Logan Werner Mondini	LOGAN						
Lorenzo João da Silva	LORENZO						
Légolas Werner Mondini	---	---	---	---	---	---	---
Nicolas Relli Hirsch	NICK						

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: CENTRO - MATUTINO

DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX(X) HORÁRIO: DAS: 08:30 ÀS 10:00H

NOME COMPLETO	01/11/2021	03/11/2021	05/11/2021	08/11/2021	10/11/2021	12/11/2021	15/11/2021
Alice Proença Engster	Alice	ALICE	ALICE	ALISE	ALICÉ	ALICE	ALILE
João Victor Siqueira	JOAO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO	JOÃO
Arthur Gomes Paim	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM	PAIM
Bernardo Rodrigues Nadim	BE						
Brendha Maroli	Brenda						
Cauã Gabriel da Silva	CAUA						
Fernando Mesquita Schlichting	FAY	FER	FER	FER	FER	FER	FER
Samuel Fernandes Dias	SAMUEL						
Gabriel João da Silva	GABRIEL						
Guilherme Felipe de Castilhos	GUIL						
Lucas Spricigo de Oliveira	LUCAS						
Logan Werner Mondini	LOGAN						
Lorenzo João da Silva	Lorenzo						
Légolas Werner Mondini	---	---	---	---	---	---	---
Nicolas Relli Hirsch	Nick						



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

MÊS DE: NOVEMBRO

POLO SURF: MEIA PRAIA

HORÁRIO DAS 15:00 AS 16:30

DIAS DA SEMANA: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA

Nº DE ALUNOS: 15

FAIXA ETÁRIA: DE 12 A 17 ANOS

TODAS AS AULAS SÃO REALIZADAS COM AS MEDIDAS DO COVID CONFORME O PLANCON ITAPEMA ESPORTIVO.

O surf é uma modalidade esportiva que tem muitos benefícios, entre eles melhorar a saúde cardiovascular, sendo um desporto praticado dentro de água, é com a força do mar que o surfista tem de lidar, revigora o organismo, promove a saúde mental, beneficia o sistema respiratório, melhora o equilíbrio e a coordenação motora.

Esse mês de novembro procurei trabalhar bastante com a evolução do surf na água, ou seja, começar mostrar as variações de manobras possíveis para realizar no surf e assim poder estimular os alunos a um aumento de nível no surf, assim como consequentemente a se divertir mais e a se desafiar mais, tentando fazer as manobras. Foi dado continuidade com o trabalho no DROP, (movimento de ficar em pé na prancha).

Tivemos um avanço muito bom por conta das crianças, a cada aula se percebia boas evoluções, maior interação e mais comprometimento dos alunos.

Continuamos trabalhando também sobre o companheirismo no surf, aonde mostramos que os praticantes da nossa modalidade são unidos, e quando estão juntos no mar, tem que ajudar a cuidar um do outro.

Não obtive dificuldade com os alunos, todos tiveram um bom desempenho nas atividades e souberam aprender e se divertir.

O mês de novembro foi um sucesso!

PROFESSOR


VALMIR VIEIRA NETO

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: MEIA PRAIA - VESPERTINO

DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX(X)

HORÁRIO: DAS: 15h ÀS 16:30H

NOME COMPLETO	01/11/2021	03/11/2021	05/11/2021	08/11/2021	10/11/2021	12/11/2021	15/11/2021
Clarissa Thuane Rasche Monteiro	Clarissa	Clarissa	Clarissa	Clarissa	Clarissa	Clarissa	Clarissa
Davi Baptistel Konjanski	Davi	Davi	Davi	Davi	Davi	Davi	Davi
Bernardo Moretto de Castro	Be	Be	Be	Be	Be	Be	Be
Gabriel Jurkiewicz Franzen	GABI	GABI	GABI	GABI	GABI	GABI	GABI
Ingrid SHAKIRA GONCALVES	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid
Julia Zuchetto	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
João Felipe Coral	João	João	João	João	João	João	João
Victor Oliveira	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor
Matheus Romani	matheus	matheus	matheus	matheus	matheus	matheus	matheus
Matheus Vieira Bettoni	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus	Matheus
Naioby Kelley Santana	Matheus	—	—	—	—	—	—
Otávio Baptistel Anzolin	Matheus	Matheus	Otávio	Otávio	Otávio	Otávio	Otávio
Bruno Ribeiro de Brito	Bruno	Bruno	Bruno	Bruno	Bruno	Bruno	Bruno
Erick Liscano	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK	ERICK
Vitor Gabriel	VITOR	VITOR	VITOR	VITOR	VITOR	VITOR	VITOR

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO

MODALIDADE: SURF

PROFESSOR: VALMIR VIEIRA NETO

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: MEIA PRAIA - VESPERTINO

DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX(X)

HORÁRIO: DAS: 15h ÀS 16:30H

NOME COMPLETO	15/11/2021	17/11/2021	19/11/2021	22/11/2021	24/11/2021	26/11/2021	29/11/2021
Clarissa Thuane Rasche Monteiro	Clarissa						
Davi Baptistel Konjanski	Davi						
Bernardo Moretto de Castro	Be						
Gabriel Jurkiewicz Franzen	GABI						
Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid	Ingrid
Julia Zuchetto	Julia						
João Felipe Coral	João						
Victor Oliveira	Victor						
Matheus Romani	matheus						
Matheus Vieira Bettoni	Matheus						
Naioby Kelley Santana	—	—	—	—	—	—	—
Otávio Baptistel Anzolin	Otávio						
Bruno Ribeiro de Brito	Bruno						
Erick Liscano	ERICK						
Vitor Gabriel	VITOR						



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA BASQUETE

PROFESSOR: Willian F. Schaffrath
MÊS : Novembro
POLO : Assoc. Casa Branca (Vespertino)
HORÁRIO : 13h30min às 15h30min
DIAS DA SEMANA : Sexta Feira
Nº DE ALUNOS : 13
FAIXA ETÁRIA : 7 a 15 anos

As atividades deste polo continuam com a organização para a segurança dos envolvidos, que seguiu como base o “Plano de contingência para as atividades esportivas”, (PLACON, 2021), minimizando os riscos envolvidos com a pratica esportiva e o covid.

Á captação de alunos, continua de forma gradativa, mas positiva, ainda no local com os flyers afixados, contato com o pais dos alunos que já participam de atividades na Associação e através do site do esporte Itapema, apresentando o polo de basquete neste local.

MACROCICLO IV

	AQUECIMENTO	FUNDAMENTO	TÁTICO	REALIZADO?
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Corta Luz Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini-jogos
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Corta Luz Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Passe Bandeja	Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Passe Bandeja	Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK

Considerando que objetivamos o crescimento e desenvolvimento do Polo de forma gradativa e progressiva:

- Captar alunos até formar uma turma de quinze atletas de 8 a 12 anos;
- Cumprir o planejamento mensal;
- Iniciação esportiva;

O Polo esta se formando com alunos de 10 a 15 anos, depois de muita experimentação ouve uma melhor frequência desta faixa etária nos possibilitando a melhora da qualidade das aulas no sentido da iniciação esportiva.

O Aquecimento foi se dando ao longo do mês dividido entre os Principais exercícios avaliativos do PROESP, alternando duas etapas por dia de treino, podendo contemplar todo o teste em quatro semanas. Eles serão avaliados em Dezembro. Os Fundamentos foram trabalhados de forma lúdica, com desafios de arremesso, disputas de passe correto, ou meta de bandejas coletivas. Mas em alguns momentos de forma tecnicista, em filas de arremesso, passe, drible ou bandeja. Na parte tática priorizamos os jogos coletivos e as diferentes formações de defesa e ataque do jogo competitivo. Fomos convidados a participar de um Campeonato de basquete sub15, organizado e realizado pela LIBAVI. Desta Turma apenas um aluno se destacou e foi convidado a participar do campeonato.

Assinatura: Wilton J. G.

Itapema, 31 de Novembro de 2021



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA BASQUETE

PROFESSOR: Willian F. Schaffrath
MÊS : Novembro
POLO : Assoc. Casa Branca (Matutino)
HORÁRIO : 10h às 11h30min
DIAS DA SEMANA : Sexta Feira
Nº DE ALUNOS : 9
FAIXA ETÁRIA : Misto (8 a 15 anos)

As atividades deste polo continuam com a organização para a segurança dos envolvidos, que seguiu como base o “Plano de contingência para as atividades esportivas”, (PLACON, 2021), minimizando os riscos envolvidos com a pratica esportiva e o covid.

À captação de alunos, continua de forma gradativa e positiva, ainda no local com os flyers afixados, no contato com o pais dos alunos que já participam de atividades na Associação e através do site do esporte Itapema, apresentando o polo de basquete neste local.

MACROCICLO IV

	AQUECIMENTO	FUNDAMENTO	TÁTICO	REALIZADO?
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Bandeja Passe	Coletivo Defesa zona	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Brincadeiras Lúdicas
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Bandeja Passe	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Brincadeiras Lúdicas
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Brincadeiras Lúdicas
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe Drible	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Brincadeiras Lúdicas

Considerando que objetivamos o crescimento e desenvolvimento do Polo de forma gradativa e progressiva:

- Cumprir o planejamento mensal;
- Iniciação Esportiva;

O Aquecimento foi se dando ao longo do mês dividido entre os Principais exercícios avaliativos do PROESP, alternando duas etapas por dia de treino, podendo contemplar todo o teste em duas semanas. Eles serão avaliados em Dezembro. Os Fundamentos foram trabalhados de forma lúdica, com desafios de arremesso, disputas de passe correto, ou meta de bandejas coletivas. Mas em alguns momentos de forma tecnicista, em filas de arremesso, passe, drible ou bandeja. A parte tática foi trabalhada com Jogos lúdicos de basquete, envolvendo disputas individuais e coletivas. Fomos convidados a participar de um festival de basquete sub12, organizado e realizado pela LIBAVI. Mas desta turma não foi recrutado nenhum aluno para este festival, em função da idade da maioria deles ser menor de 11 anos.

Assinatura: W. L. S.

Itapema, 31 de Novembro de 2021



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA BASQUETE

PROFESSOR: Willian F. Schaffrath

MÊS : Novembro

POLO : Escola Educar (Vespertino)

HORÁRIO : 17h às 18h30min

DIAS DA SEMANA : SEGUNDA E QUARTA FEIRA

Nº DE ALUNOS : 12

FAIXA ETÁRIA :12 a 14 anos

As atividades deste polo continuam com a organização para a segurança dos envolvidos, que seguiu como base o “Plano de contingência para as atividades esportivas”, (PLACON, 2021), minimizando os riscos envolvidos com a pratica esportiva e o covid.

À captação de alunos esta acontecendo pelo boca boca na escola, surtindo efeitos positivos, mas gradativos.

MACROCICLO IV

	AQUECIMENTO	FUNDAMENTO	TÁTICO	REALIZADO?
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Corta Luz Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini- jogos
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Corta Luz Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini- jogos
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Passe Bandeja	Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini- jogos
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Passe Bandeja	Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini- jogos

Considerando que objetivamos o crescimento e desenvolvimento do Polo de forma gradativa e progressiva:

- Captar alunos até formar uma turma de quinze atletas de 10 a 14 anos.
- Metade da turma do sexo masculino e metade feminino;
- Cumprir o planejamento mensal.
- Iniciação Esportiva;

O Aquecimento foi se dando ao longo do mês dividido entre os Principais exercícios avaliativos do PROESP, alternando duas etapas por dia de treino, podendo contemplar todo o teste em duas semanas. Eles serão avaliados em Dezembro. Os Fundamentos foram trabalhados de forma lúdica, com desafios de arremesso, disputas de passe correto, ou meta de bandejas coletivas. Mas em alguns momentos de forma tecnicista, em filas de arremesso, passe, drible ou bandeja. A parte tática esta sendo trabalhada com mini-jogos (1x1, 2x1, 2x2, 3x2, 3x3, 4x3, 4x4, 5x4 e 5x5). Fomos convidados a participar de um Campeonato de basquete sub15, organizado e realizado pela LIBAVI. Desta Turma ninguém foi convocado a participar.

A dificuldade neste polo é a estrutura disponível para as aulas, as tabelas estão localizadas nas laterais da quadra, paralelas as linhas oficiais, resumindo, não temos estrutura para jogos de quadra do basquete convencional 5x5, as aulas por terem como objetivo a iniciação esportiva podem fluir com esta estrutura básica, mas com o aprimoramento do conhecimento e habilidades dos alunos, devera haver uma quadra de basquete convencional para um total aproveitamento das aulas.

Assinatura: Wilson FS

Itapema, 31 de Novembro de 2021



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA BASQUETE

PROFESSOR: Willian F. Schaffrath

MÊS : Novembro

POLO : Ginásio do Morretes (Vespertino)

HORÁRIO : 13h às 14h

DIAS DA SEMANA : Terça e Quinta feira

Nº DE ALUNOS : 14

FAIXA ETÁRIA : 8 a 12 anos

As atividades deste polo continuam com a organização para a segurança dos envolvidos, que seguiu como base o “Plano de contingência para as atividades esportivas”, (PLACON, 2021), minimizando os riscos envolvidos com a pratica esportiva e o covid.

À captação de alunos iniciou novamente agora final de mês, pois mudamos os horários de aulas;

MACROCICLO IV

	AQUECIMENTO	FUNDAMENTO	TÁTICO	REALIZADO?
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Bandeja Passe	Coletivo Defesa zona	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Bandeja Passe	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe Drible	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Treino de Fundamento

Considerando que objetivamos o crescimento e desenvolvimento do Polo de forma gradativa e progressiva:

- Cumprir o planejamento mensal;
- Organizar um horário apenas para esta turma - OK
- Iniciação Esportiva;

O Aquecimento foi se dando ao longo do mês dividido entre os Principais exercícios avaliativos do PROESP, alternando duas etapas por dia de treino, podendo contemplar todo o teste em duas semanas. Eles serão avaliados em Dezembro. Com o horário dividido, podemos organizar melhor as turmas e treinalos de forma mais precisa para o potencial da turma. Os Fundamentos foram trabalhados de forma rápida e tecnicista, em filas de arremesso, passe, drible ou bandeja. Priorizamos os jogos coletivos e a experimentação desta turma com o jogo completo, o jogo foi trabalhado de forma segmentada até agora. Fomos convidados a participar de um festival de basquete sub12, organizado e realizado pela LIBAVI. Foram treinadas as defesas zona e individual, sendo utilizadas no Festival que aconteceu dia 17 de Novembro, foi uma ótima experiência para os alunos e para mim como técnico, motivou a melhora de todos e incentivou a frequência e a qualidade dos treino melhorou, os custos com a organização para irmos para o festival ficou com a Prefeitura de Itapema e a ABCE;

Assinatura: 

Itapema, 31 de Novembro de 2021



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA BASQUETE

PROFESSOR: Willian F. Schaffrath
MÊS : Novembro
POLO : Ginásio do Morretes (Vespertino)
HORÁRIO : 13h45min às 14h45min
DIAS DA SEMANA : Terça e Quinta feira
Nº DE ALUNOS : 17
FAIXA ETÁRIA : 12 a 15 anos

As atividades deste polo continuam com a organização para a segurança dos envolvidos, que seguiu como base o “Plano de contingência para as atividades esportivas”, (PLACON, 2021), minimizando os riscos envolvidos com a pratica esportiva e o covid.

Á captação de alunos iniciou novamente agora, pois mudamos os horários de aulas;

MACROCICLO IV

	AQUECIMENTO	FUNDAMENTO	TÁTICO	REALIZADO?
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Corta Luz Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Corta Luz Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Passe Bandeja	Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – OK
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Passe Bandeja	Coletivo	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Fundamentos

Considerando que objetivamos o crescimento e desenvolvimento do Polo de forma gradativa e progressiva:

- Cumprir o planejamento mensal;
- Iniciação Esportiva;
- Construir uma base esportiva para futuras competições;
- A longo prazo deixar de ser uma iniciação esportiva e utilizar o tempo e espaço para o treinamento de equipes de rendimento;

O Aquecimento foi se dando ao longo do mês dividido entre os Principais exercícios avaliativos do PROESP, alternando duas etapas por dia de treino, podendo contemplar todo o teste em duas semanas. Eles serão avaliados em Dezembro. Com o horário dividido, podemos organizar melhor as turmas e treiná-los de forma mais precisa para o potencial da turma. Os Fundamentos foram trabalhados de forma rápida e tecnicista, em filas de arremesso, passe, drible ou bandeja. Priorizamos os jogos coletivos e as diferentes formações de defesa e ataque do jogo competitivo. Fomos convidados a participar de um Campeonato de basquete sub15, organizado e realizado pela LIBAVI. O campeonato aconteceu dia 27 de Novembro, foi uma ótima experiência para todos. Motivou a melhora e incentivou a frequência e a qualidade dos treinos melhorou, os custos com a organização para irmos para o campeonato ficou com a Pref. De Itapema e a ABCE;

Assinatura: Walter F. L.

Itapema, 31 de Novembro de 2021



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA BASQUETE

PROFESSOR: Willian F. Schaffrath
MÊS : Novembro
POLO : Ginásio do Morretes (Vespertino)
HORÁRIO : 14h30min às 15h30min
DIAS DA SEMANA : Terça e Quinta feira
Nº DE ALUNOS : 12
FAIXA ETÁRIA : 14 a 18 anos

As atividades deste polo continuam com a organização para a segurança dos envolvidos, que seguiu como base o “Plano de contingência para as atividades esportivas”, (PLACON, 2021), minimizando os riscos envolvidos com a prática esportiva e o covid.

À captação de alunos iniciou novamente agora, pois mudamos os horários das aulas;

Considerando que objetivamos o crescimento e desenvolvimento do Polo de forma gradativa e progressiva:

- Manter este horário para as equipes que iram competir e ampliá-lo;
- Cumprir o planejamento mensal;
- Rendimento competitivo;

Este horário foi destinado ao treinamento do jogo de forma competitiva pelas equipes sub18 e sub15, com táticas de saída de bola sobe pressão inimiga, táticas de defesa como a pressão individual ou por zona e marcação individual e por zona, táticas de ataque como o 4 aberto ou o chifre, além das táticas de ataque contra uma defesa em zona ou individual.

Assinatura: Willian F. Schaffrath

Itapema, 31 de Novembro de 2021



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA BASQUETE

PROFESSOR: Willian F. Schaffrath
MÊS : Novembro
POLO : Ginásio do Morretes (Matutino)
HORÁRIO : 10hmin às 11h30min
DIAS DA SEMANA : Terça e Quinta Feira
Nº DE ALUNOS : 10
FAIXA ETÁRIA : 8 a 15 anos

As atividades deste polo continuam com a organização para a segurança dos envolvidos, que seguiu como base o “Plano de contingência para as atividades esportivas”, (PLACON, 2021), minimizando os riscos envolvidos com a prática esportivos e o covid.

À captação de alunos continua, de forma progressiva;

MACROCICLO IV

	AQUECIMENTO	FUNDAMENTO	TÁTICO	REALIZADO?
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Bandeja Passe	Coletivo Defesa zona	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini- jogos
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Bandeja Passe	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini- jogos
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Mini- jogos
TERÇA E QUINTA	Etapas da avaliação física ProESP	Arremesso Passe Drible	Coletivo Defesa Individual	AQUEC. – OK FUND. – OK TÁTICO – Treino de Fundamento

74

Considerando que objetivamos o crescimento e desenvolvimento do Polo de forma gradativa e progressiva:

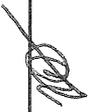
- Cumprir o planejamento mensal;
- Iniciação Esportiva;

O Aquecimento foi se dando ao longo do mês dividido entre os Principais exercícios avaliativos do PROESP, alternando duas etapas por dia de treino, podendo contemplar todo o teste em duas semanas. Eles serão avaliados em Dezembro. Os Fundamentos foram trabalhados de forma lúdica, com desafios de arremesso, disputas de passe correto, ou meta de bandejas coletivas. Mas em alguns momentos de forma tecnicista, em filas de arremesso, passe, drible ou bandeja. A parte tática foi trabalhada com mini jogos, como 2x1, 3x2, 3x3 (modificando regras para melhor aproveitamento dos fundamentos treinados). Fomos convidados a participar de um festival de basquete sub12, organizado e realizado pela LIBAVI. Foram convidados 2 alunos desta turma para o Festival que aconteceu dia 17 de Novembro, foi uma ótima experiência para os alunos e para mim como técnico, motivou a melhora de todos e incentivou a frequência e a qualidade dos treino melhorou, os custos com a organização para irmos para o festival ficou com a Prefeitura de Itapema e a ABCE;

Assinatura: Wilbert

Itapema, 31 de Novembro de 2021

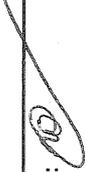
PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: BASQUETE		PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH	ASSINATURA DO PROFESSOR: 						
POLO: GINÁSIO MORRETES (VESP - SUB 18)		DIAS DA SEMANA: SEG () TER (X) QUA () QUI (X) SEX ()	HORÁRIO: DAS: 14h30m às 15h30m						
NOME COMPLETO		4/11/2021	09/11/2021	11/11/2021	16/11/2021	18/11/2021	23/11/2021	25/11/2021	
(16) VICENZO FAGUNDES / Fone: 99779-7708		Vicenzo	Vicenzo	Vicenzo	Vicenzo	Vicenzo	Vicenzo	Vicenzo	
(16) KAUE CAETANO MARTINS / Fone: 99698-4299		KAUE	KAUE						
(15) KAUA LLOURENÇO PANUCA / Fone: 99917-7167									
(18) VITOR M. BOHJENDRO									
(17) DEIVID MORAES PEREIRA / Fone: 99772-1257									
(17) JOÃO FELIPE MODESTO DE ABREU									
(14) NATÁ GOULART		Nota 9,9 / 10	Nota 9,9 / 10	Nota 9,9 / 10	Nota 9,9 / 10	Nota 9,9 / 10			
(17) PEDRO H. FERREIRA DOS SANTOS		Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	
(16) LUIS EDUARDO M. M. / Fone: 99125-0365									
(16) JOÃO M. MEIRELLES / Fone: 99104-4735									
(16) WENDEL KAUE SAMPAIO / Fone: 99630-2922		Wendell	Wendell	Wendell	Wendell	Wendell	Wendell	Wendell	
(15) BRUNO ROBIN / Fone: 99222-5848		Bruno R. Bruno	Bruno R. Bruno	Bruno R. Bruno	Bruno R. Bruno	Bruno R. Bruno	Bruno R. Bruno	Bruno R. Bruno	
(16) WILLIAM V. S. TEIXEIRA									
(16) RHUAN PABLO LEANDRO		Rhuan P. Leandro	Rhuan P. Leandro	Rhuan P. Leandro	Rhuan P. Leandro	Rhuan P. Leandro	Rhuan P. Leandro	Rhuan P. Leandro	
(15) RONALD ZAMBUZI SANTOS		Ronald	Ronald	Ronald	Ronald	Ronald	Ronald	Ronald	
(17) HARLAN LUIZ M. TRINDADE		Harlan	Harlan	Harlan	Harlan	Harlan	Harlan	Harlan	
(15) NATHAN LORENZO M. TRINDADE / Fone: 99668-0561		NATHAN	NATHAN	NATHAN	NATHAN	NATHAN	NATHAN	NATHAN	
(17) PEDRO H. P. N. LIMA / Fone: 99763-1740									

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: novembro

MODALIDADE: BASQUETE

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: GINÁSIO MORRETES (VESP - SUB 14)

DIAS DA SEMANA: SEG () TER () QUA () QUI () SEX () HORÁRIO: DAS:

NOME COMPLETO	30/11/2021	1/12/2021	2/12/2021	3/12/2021	4/12/2021	5/12/2021	6/12/2021	7/12/2021
Clara								
Clara Almeida da Moura	Clara Almeida							
Caiole Eric dos Prazeres	Caiole Eric							
Wenderson Ribeiro Brito	Wenderson							
Santiago do Mello	Santiago							
Eduardo de Almeida Soares	Eduardo							
Walter Gabriel Soares	Walter & Gabriel							
Luciano de A. Martins	Luciano							
Victor Hugo de Sousa	Victor Hugo							
Luiz Henrique Soares	Luiz Henrique							
Bruno Guilherme Pedroso	Bruno G.							
Paulo Henrique Soares	Paulo H.							
Richard Hugo de Sousa	Richard							
Valentim Joaquim Pereira	Valentim							



APRI

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: *16/04/2021*

ASSINATURA DO PROFESSOR: *[Signature]*

MODALIDADE: **BASQUETE** PROFESSOR: **WILLIAN F. SCHAFFRATH**

POLO: **GINASIO MORRETES (VESP - SUB 14)** DIAS DA SEMANA: **SEG () TER (X) QUA () QUI (X) SEX ()** HORÁRIO: **DAS: 13h30m às 14h30m**

NOME COMPLETO	09/11/2021	11/11/2021	16/11/2021	18/11/2021	23/11/2021	25/11/2021
(14) LIVIANNY MARTINEZ / Fone: 99996-2940	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
(14) MURILO MARTINS CLAMASCENO / Fone: 99600-2148	<i>Murilo</i>	<i>Murilo</i>	<i>Murilo</i>	<i>Murilo</i>	<i>Murilo</i>	<i>Murilo</i>
(13) CALIEL F. DOS PRAZERES / Fone: 99645-9315	<i>Caliel</i>	<i>Caliel</i>				
(14) LUIZ OTAVIO DOS SANTOS	<i>Luiz</i>	<i>Luiz</i>	<i>Luiz</i>	<i>Luiz</i>	<i>Luiz</i>	<i>Luiz</i>
() JOÃO P. MICHAUD B.	<i>João</i>	<i>João</i>	<i>João</i>			
(14) PEDRO F. MELLO	<i>Pedro</i>	<i>Pedro</i>			<i>Pedro</i>	<i>Pedro</i>
(14) JEAN B. DA SILVA / Fone: 99659-3821						
(14) DOUGLAS P. DOS SANTOS						
(14) RICHARD YAGO / Fone: 99630-2922	<i>Richard</i>	<i>Richard</i>	<i>Richard</i>	<i>Richard</i>	<i>Richard</i>	<i>Richard</i>
(13) CLAUDIO P. CARLOS / Fone: 99748-4291	<i>Claudio</i>	<i>Claudio</i>	<i>Claudio</i>	<i>Claudio</i>	<i>Claudio</i>	<i>Claudio</i>
(13) ARTHUR G. S. D. LIMA / Fone: 62 98401-6917	<i>Arthur</i>	<i>Arthur</i>	<i>Arthur</i>	<i>Arthur</i>	<i>Claudio</i>	<i>Claudio</i>
(13) JUAN DOS SANTOS	<i>Juan</i>	<i>Juan</i>	<i>Juan</i>			
(12) JOÃO C. S. SOUZA / Fone: 99665-1125						
(14) VITOR A. R. FERNANDES / Fone: 99683-1485	<i>Vitor</i>	<i>Vitor</i>	<i>Vitor</i>	<i>Vitor</i>	<i>Vitor</i>	<i>Vitor</i>
(14) LORENZO A. PRATES / Fone: (48) 99650-0477	<i>Lorenzo</i>	<i>Lorenzo</i>	<i>Lorenzo</i>	<i>Lorenzo</i>	<i>Lorenzo</i>	<i>Lorenzo</i>
(15) SANTIAGO DE M. COSTA / Fone: 99290-5809	<i>Santiago</i>					<i>SANTOS</i>
(12) EDUARDO DE A. SOARES / Fone: 99954-1615		<i>Eduardo</i>	<i>Eduardo</i>	<i>Eduardo</i>		
(13) GABRIEL VINICIUS ANTUNES						
(13) PEDRO HENRIQUE ANTUNES						



PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: BASQUETE

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR:

POLO: GINÁSIO MORRETES (VESP - SUB 14)

DIAS DA SEMANA: SEG () TER () QUA () QUI () SEX ()

HORÁRIO: DAS:

NOME COMPLETO	04/11/2021	05/11/2021	11/11/2021	16/11/2021	18/11/2021	23/11/2021	25/11/2021
Alexandre de Meio	Alexandre						
Valentino	Valentino	Valentino	Valentino	Valentino	Valentino	Valentino	Valentino
João Fábio	João Fábio	João Fábio	João Fábio	João Fábio	João Fábio	João Fábio	João Fábio
JOÃO PEDRO AQUIVO	JOÃO PEDRO						

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: BASQUETE

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR:

POLO: GINÁSIO MORRETES (VESP - SUB 12)

HORÁRIO: DAS: 13h30m às 14h30m

NOME COMPLETO	4/11/2021	9/11/2021	11/11/2021	16/11/2021	18/11/2021	23/11/2021	25/11/2021
(8) ANA V. B. MACIEL	ANA	ANA	ANA		ANA	ANA	ANA
(11) GUSTAVO H. DOS SANTOS / Fone: 99695-5346	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo			
(09) BERNARDO ROBIN / Fone: 99222-5848	Bernardo	Bernardo					
(09) DAVI B. ALMEIDA FARIOLI / Fone: 99660-9557	DAVI						
(11) ISABELI VITORIA SANTOS	Isabeli						
(09) JOÃO VITOR DA S. FIGUEIRÓ / Fone: 99743-8209	João						
(09) GIAN CARLOS WEBER / Fone: 99257-0187	GIAN						
(12) WELLINGTON W. S. SOUSA / Fone: 99630-2922	Wellington	Wellington		Wellington	Wellington		Wellington
(10) CARLOS E. SANTOS	CARLOS	CARLOS			CARLOS		
(11) CHRISTOPHER DA S. BOENO (99972-2627)	CHRISTOPHER						
(9) Wesley	WESLEY	WESLEY	WESLEY	WESLEY	WESLEY	WESLEY	WESLEY
(9) Luiza	LUIZA	LUIZA	LUIZA	LUIZA	LUIZA	LUIZA	LUIZA
(12) Carolina R. G. Mascarenhas	Carolina						
(12) Pedro	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO
(9) Davi	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI
(8) Brunna	BRUNNA	BRUNNA	BRUNNA	BRUNNA	BRUNNA	BRUNNA	BRUNNA
(11) Swiny F. Boyer	Swiny						

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: *Março/2021*

MODALIDADE: **BASQUETE**

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: GINÁSIO MORRETES (VESP - SUB 12)

DIAS DA SEMANA: SEG() TER(X) QUA() QUI(X) SEX() / HORÁRIO: DAS: 13h30m às 14h30m

NOME COMPLETO	30/11/2021	/ / 2021	/ / 2021	/ / 2021	/ / 2021	/ / 2021
(8) ANA V. B. MACIEL						
(11) GUSTAVO H. DOS SANTOS / Fone: 99695-5346						
(09) BERNARDO ROBIN / Fone: 99222-5848						
(09) DAVI B. ALMEIDA FARIOLI / Fone: 99660-9557	<i>DAVI</i>					
(11) ISABELI VITORIA SANTOS	<i>Isabeli</i>					
(09) JOÃO VITOR DA S. FIGUEIRÓ / Fone: 99743-8209	<i>João</i>					
(09) GIAN CARLOS WEBER / Fone: 99257-0187	<i>Gian</i>					
(12) WELLINGTON W. S. SOUSA / Fone: 99630-2972	<i>Wellington</i>					
(12) RHUAN SOUZA						
(10) CARLOS E. SANTOS	<i>Carlos</i>					
(11) CHRISTOPHER DA S. BOENO (99972-2627)	<i>Chris</i>					
<i>Carolina Regina Vasconcelos</i>	<i>Carolina</i>					
<i>DAVI BERNARDO ROBIN DO</i>	<i>DAVI</i>					
<i>Rezo Antonio Gregório</i>	<i>Rezo</i>					
<i>BRUNNA MARE CASLOS</i>	<i>BRUNNA</i>					
<i>Carla S.S.</i>	<i>Carla</i>					

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: BASQUETE

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: GINÁSIO MORRETES (MATUTINO - MISTO)

DIAS DA SEMANA: SEG() TER(X) QUA() QUI(X) SEX()

HORÁRIO: DAS: 10h às 11h30m

NOME COMPLETO	30/11/2021	01/12/2021	02/12/2021	03/12/2021	04/12/2021	05/12/2021	06/12/2021	07/12/2021	08/12/2021	09/12/2021	10/12/2021	11/12/2021	12/12/2021	13/12/2021	14/12/2021	15/12/2021	16/12/2021	17/12/2021	18/12/2021	19/12/2021	20/12/2021	21/12/2021	22/12/2021	23/12/2021	24/12/2021	25/12/2021	26/12/2021	27/12/2021	28/12/2021	29/12/2021	30/12/2021						
(10) YAN RAFAEL O SILVA / Fone: 99794-1847	Yan																																				
(9) JULIA D OLIVEIRA / Fone: 99731-3035	JULIA																																				
(9) ARIELA O SILVA / Fone:99794-1847	Ariela																																				
(13) VALDEMIR DE LARA JR.																																					
(7) FREDERICO G. DE C. SOUZA (99632-8651)	Fred																																				
(14) THIAGO E. B. DE CRISTO / Fone: 9637-91289																																					
(12) SERGIO G. FREITAS (091 98041-2611)																																					
(14) GUSTAVO MARCELO / Fone: 99255-6064	Gustavo																																				
Camilla																																					
Heitor S. da Costa																																					
Samuel S. da Costa																																					



APRI

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: **BASQUETE**

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

PCLO: GINÁSIO MORRETES (MATUTINO - MISTO)

DIAS DA SEMANA: SEG () TER (X) QUA () QUI (X) SEX ()

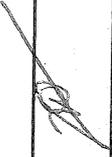
HORÁRIO: DAS: 10h às 11h30m

NOME COMPLETO	4,11/2021	9,11/2021	11,11/2021	16,11/2021	18,11/2021	23,11/2021	25,11/2021
(10) YAN RAFAEL O SILVA / Fone: 99794-1847	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan
(9) JULIA D OLIVEIRA / Fone: 99731-3035	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
(9) ARIELA O SILVA / Fone:99794-1847	Isriela	Isriela	Isriela	Isriela	Isriela	Isriela	Isriela
(13) VALDEMIR DE LARA JR.	Valdemir						
(7) FREDERICO G. DE C. SOUZA (99632-8651)	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred
(14) THIAGO E. B. DE CRISTO / Fone: 9537-91289	THIAGO			THIAGO		THIAGO	THIAGO
(12) SERGIO G. FREITAS (091 98041-2611)							
(14) GUSTAVO MARCELO / Fone: 99255-6064	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo
(14) Heitor S. do Costa	Heitor	Heitor	Heitor	Heitor	Heitor	Heitor	Heitor
(11) Marta E. Nogueira Junior G.	Mario				Diego	Diego	
(9) Amanda de S. Brito	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA
(1) Daniel S. Costa	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Setembro
Novembro

MODALIDADE: **BASQUETE**

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: ESCOLA EDUCAR (VESP. - SUB14)

DIAS DA SEMANA: SEG(X) TER() QUA(X) QUI() SEX() DOM() HORÁRIO: DAS: 17h às 18h30m

NOME COMPLETO	3/11/2021	8/11/2021	10/11/2021	17/11/2021	22/11/2021	29/11/2021
(12) IWIDY H. FIORENTIN (99142-5982)	Sunday	Sunday	Sunday	Sunday	Sunday	Sunday
(12) RAPHA DE A. SIMAS (99911-6823)	RAPHA	RAPHA	RAPHA	RAPHA	RAPHA	RAPHA
JOÃO C. SGARIONI SOUZA (99665-1125)	João C.	João C.	João C.	João C.	João C.	João C.
(13) RYAN CHAGAS (99699-1725)	Ryan	Ryan	Ryan	Ryan	Ryan	Ryan
(12) CECILIA LUDWIG (49 99403-2030)	Cecilia	Cecilia	Cecilia	Cecilia	Cecilia	Cecilia
(14) AIRTON B. FILHO (99231-5516)	Airton	Airton	Airton	Airton	Airton	Airton
(12) ALICE M. P. DA SILVA (99130-1810)	Alice	Alice	Alice	Alice	Alice	Alice
(13) BIANCA D. DOS SANTOS(99955-0566)	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca	Bianca
(12) GABRIELLY C. DE AGUEI (99150-5647)						
(10) NICOLAS DA S. DO NASCIMENTO (98844-3229)	Nicolas	Nicolas	Nicolas			
(11) ANA W. DOS S. LARA (99663-8153)	Ana	Ana	Ana	Ana	Ana	Ana
(14) MARVELLE D BENITT (99650-1190)						
(12) LUCA ARAUJO (99169-2059)	Luca	Luca	Luca	Luca	Luca	Luca
(14) Angéla C. U. de Sales. (99769-8000)	Angéla	Angéla	Angéla	Angéla	Angéla	Angéla
(13) Luíza da Silva (99402-0449)	Luíza	Luíza	Luíza	Luíza	Luíza	Luíza
(13) Victor Gabriel de Sales (4199095-7145)	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor	Victor

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: **BASQUETE**

PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH

ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: CASA BRANCA (MATUTINO - MISTO)

DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUA() QUI() SEX(X)

HORÁRIO: DAS: 10h às 11h30m

NOME COMPLETO	5/11/2021	12/11/2021	19/11/2021	26/11/2021	1/12/2021	8/12/2021
() JOÃO PEDRO M. DOS SANTOS (99729-5093)	João P		João P			
() HEITOR H. DA COSTA (99602-5654)						
(8) LUIZ G. BALLINO (9 8806-6486)						
(7) ALICE P. DA SILVA (9 9275-8512)						
(6) HENRIQUE M. DOS SANTOS	HEMPT		Henrique			
(12) DANIEL S. COSTA	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel		
(11) FRANCISCO P. DA SILVA	Francisco	Francisco	Francisco	Francisco		
(9) Sofia Sophia B. Scherevitz	Sofia	Sofia	Sofia	Sofia		
(7) Cynthia C. Scherevitz	Cynthia	Cynthia	Cynthia	Cynthia		
(8) Caysian Soares Mendes	Caysian	Caysian	Caysian	Caysian		
(9) Sergio M. S. de m. Barros	Sergio	Sergio	Sergio	Sergio		
Daniel Sobral	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel		
JOÃO HEURICQUE	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO		

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: Novembro

MODALIDADE: BASQUETE PROFESSOR: WILLIAN F. SCHAFFRATH ASSINATURA DO PROFESSOR: 

POLO: CASA BRANCA (VESPERTINO MISTO) DIAS DA SEMANA: SEG () TER () QUA () QUI () SEX (X) HORÁRIO: DAS: 13h30m às 16h30m

NOME COMPLETO	5.11/2021	12.11/2021	19.11/2021	26.11/2021	___/___/2021	___/___/2021
(9) VITOR M. SILVA	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor		
(10) KAIK TALLES (99120-6730)	KAIK	KAIK	KAIK	KAIK		
(7) RICHARD LEOMAR M. ROSARIO	JONATHAN	JONATHAN	JONATHAN	JONATHAN		
(11) GABRIELA DE SOUZA (99921-9940) Jonathan novato da SILVA NASCULANO						
(12) TIAGO H. PASSOS DE MELO (99940-3573)	P					
(13) KLEIVER A. GABRIEL R. RIVAS (92 9840-1382)						
(11) MIGUEL B. DO NASCIMENTO (99280-2834)	Miguel	Miguel	Miguel	Miguel		
(11) ROGERIO A. A. FILHO (49 99924-4828)	ROG	ROG	ROG	ROG		
(7) ESTEBAN D. ROMERO CARDOSO (95 99150-8438)	ESTEBAN					
(11) RAFAEL S. DI CARVALHO (99928-6549) melhuu mendes						
(9) ALVARO G. W. BARBOSA (99228-6549)	DANI	DANI	DANI	DANI		
(10) DAVI RICARDO (99991-9340)						
(11) ROGERIO A. A. FILHO (49 99924-4842)	Eduardo	Eduardo	Eduardo	Eduardo		
Eduardo S. Rocha	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor		
Vitor Barros Silva Medeiros	Bruno	Bruno	Bruno	Bruno		
Bruno Filho Reis	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA		
Rafaela Reis Medeiros	VITOR	VITOR	VITOR	VITOR		
VITOR OCTAVIO 210210						



87

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

TAEKWON-DO

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MÊS: novembro/2021

POLO: GAM MANHÃ

HORÁRIO: 10:10/11:10

DIAS DA SEMANA: – SEGUNDA E QUARTA

Nº DE ALUNOS: 15

FAIXA ETÁRIA: 4 A 15 ANOS

Neste mês, continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

TAEKWON-DO WT – Arte marcial coreana, único que está vinculada à FESPORTE participando de JESC, OLESC e JASC.

Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas mais aperfeiçoadas:

- BANDAL TCHAGUI
- BANDERÔ TCHAGUI
- TCHUTCHAGUI

Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos:

- POOM-SAE
- TE-GUK-ILL
- TE-GUK-ILL-JANG
- TE-GUK-I-JANG

Estamos visando as trocas de faixas de uma forma mais intensiva com movimentos técnicos, chutes, defesas, quebramento de tábuas, quebramento de telhas. POOM-SAE de cada graduação.

Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).

Pouco a pouco, vamos desenvolvendo o iniciante, visando a progressão no esporte (alguns atingindo alta performance).

Assinatura do professor: _____

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

TAEKWON-DO

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MÊS: novembro/2021

POLO: GAM TARDE

HORÁRIO: 14:45/15:45

DIAS DA SEMANA: – SEGUNDA E QUARTA

Nº DE ALUNOS: 22

FAIXA ETÁRIA: 4 A 16 ANOS

Neste mês, continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

TAEKWON-DO WT – Arte marcial coreana, único que está vinculada à FESPORTE participando de JESC, OLESC e JASC.

Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas mais aperfeiçoadas:

- BANDAL TCHAGUI
- BANDERÔ TCHAGUI
- TCHUTCHAGUI

Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos:

- POOM-SAE
- TE-GUK-ILL
- TE-GUK-ILL-JANG
- TE-GUK-I-JANG

Estamos visando as trocas de faixas de uma forma mais intensiva com movimentos técnicos, chutes, defesas, quebraamento de tábuas, quebraamento de telhas. POOM-SAE de cada graduação.

Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).

Pouco a pouco, vamos desenvolvendo o iniciante, visando a progressão no esporte (alguns atingindo alta performance).

Assinatura do professor: _____



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

TAEKWON-DO

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MÊS: novembro/2021

POLO: ESPAÇO CULTURAL MANHA

HORÁRIO: 10:10/11:10

DIAS DA SEMANA: – TERÇAS E QUINTAS

Nº DE ALUNOS: 11

FAIXA ETÁRIA: 4 A 17 ANOS

Este mês continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

TAEKWON-DO WT – Arte marcial coreana, único que está vinculada à FESPORTE participando de JESC, OLESC e JASC.

Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas mais aperfeiçoadas:

- BANDAL TCHAGUI
- BANDERÔ TCHAGUI
- TCHUTCHAGUI

Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos:

- POOM-SAE
- TE-GUK-ILL
- TE-GUK-ILL-JANG
- TE-GUK-I-JANG

Estamos visando as trocas de faixas de uma forma mais intensiva com movimentos técnicos, chutes, defesas, quebramento de tábuas, quebramento de telhas. POOM-SAE de cada graduação.

Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).

Pouco a pouco, vamos desenvolvendo o iniciante, visando a progressão no esporte (alguns atingindo alta performance).

Assinatura do professor: _____





90

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

TAEKWON-DO

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MÊS: NOVEMBRO /2021

POLO: ESPAÇO CULTURAL TARDE

HORÁRIO: 14:00/15:00

DIAS DA SEMANA: – TERÇAS E QUINTAS

Nº DE ALUNOS: 32

FAIXA ETÁRIA: 4 A 17 ANOS

Neste mês, continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

TAEKWON-DO WT – Arte marcial coreana, único que está vinculada à FESPORTE participando de JESC, OLESC e JASC.

Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas mais aperfeiçoadas:

- BANDAL TCHAGUI
- BANDERÔ TCHAGUI
- TCHUTCHAGUI

Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos:

- POOM-SAE
- TE-GUK-ILL
- TE-GUK-ILL-JANG
- TE-GUK-I-JANG

Estamos visando as trocas de faixas de uma forma mais intensiva com movimentos técnicos, chutes, defesas, quebramento de tábuas, quebramento de telhas. POOM-SAE de cada graduação.

Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).

Pouco a pouco, vamos desenvolvendo o iniciante, visando a progressão no esporte (alguns atingindo alta performance).

Assinatura do professor: _____

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

TAEKWON-DO**PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES****MÊS: NOVEMBRO/2021****POLO: ESPAÇO CULTURAL NOITE****HORÁRIO: 21:30/23:00****DIAS DA SEMANA: – TERÇAS E QUINTAS**

Nº DE ALUNOS: 8

FAIXA ETÁRIA: 7 A 40 ANOS

Neste mês, continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

TAEKWON-DO WT – Arte marcial coreana, único que está vinculada à FESPORTE participando de JESC, OLESC e JASC.

Esse polo e horário diferenciam-se pela diversidade de idade e graduação. Visamos nessas aulas campeonatos e JASC, enfatizando os chutes, defesas e ataques das lutas propriamente ditas. Treinamos enfatizando a troca de faixa que teremos em dezembro, os menos graduados. Infelizmente, devido à chegada do verão, houveram desistências em função de trabalhos noturnos temporários dos adolescentes, permanecendo nas aulas só os mais interessados numa troca de faixa no mês de dezembro.

Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas mais aperfeiçoadas:

- BANDAL TCHAGUI
- BANDERÔ TCHAGUI
- TCHUTCHAGUI
- PAKAT TCHAGUI
- AN TCHAGUI
- MONDOLIO TCHAGUI

Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos:

- POOM-SAE
- TE-GUK-ILL
- TE-GUK-ILL-JANG
- TE-GUK-I-JANG
- TE-GUK-Ô-JANG

Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).

Pouco a pouco, vamos desenvolvendo o iniciante, visando a progressão no esporte (alguns atingindo alta performance).

Assinatura do professor: _____



RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

HIT DANCE

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MÊS: NOVEMBRO/2021

POLO: ESPAÇO CULTURAL NOITE

HORÁRIO: TERÇAS 19:15/20:00 E SEXTAS: 18:45/19:30

Nº DE ALUNOS: 26

FAIXA ETÁRIA: 17 A 70 ANOS

Neste mês continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

Com essas pessoas, fiz um trabalho de divulgação onde abordei a alegria com músicas básicas de fácil adaptação à dança, e aos poucos mais alunas foram integrando a turma.

Trabalho primeiramente com alongamento e no decorrer das aulas vou aplicando músicas com coreografias simples e aos poucos vou evoluindo com elas até uma coreografia nova ou mais complexa.

Fizemos umas aulas na ARENA DO VOLEY, filmada e divulgada nas mídias sociais. Foi muito gratificante ver as alunas num ambiente diferente. Despertando o interesse de algumas alunas novas.

Esse mês introduzi as músicas/coreografias:

- *Báilame (Nacho, yandel & bad bunny)*

- *El Mismo Sol (Alvaro Soler)*

- *Bailando (Enrique Iglesias)*

- *Sola da bota (Rio Negro e Solimões)*

- *Dura Dura, coração cachorro (Avne)*

- *Invocada (Ludmila)*

Neste caminho, vamos trabalhando os músculos de um modo geral.

A turma hit dance, sempre trabalha muito a sociabilização entre elas tornando as aulas dinâmicas e animadas, sempre visando melhora de seu condicionamento físico, alívio de estresse, flexibilidade muscular e resistência pulmonar.

Assinatura do professor: _____





RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

TAEKWON-DO

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MÊS: novembro/2021

POLO: EDUCAR

HORÁRIO: 17:20/18:20

DIAS DA SEMANA: – TERÇA E SEXTA

Nº DE ALUNOS: 31

FAIXA ETÁRIA: 5 A 16 ANOS

Neste mês, continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

TAEKWON-DO WT – Arte marcial coreana, único que está vinculada à FESPORTE participando de JESC, OLESC e JASC.

Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas mais aperfeiçoadas:

- BANDAL TCHAGUI
- BANDERÔ TCHAGUI
- TCHUTCHAGUI

Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos:

- POOM-SAE
- TE-GUK-ILL
- TE-GUK-ILL-JANG
- TE-GUK-I-JANG

Estamos visando as trocas de faixas de uma forma mais intensiva com movimentos técnicos, chutes, defesas, quebraamento de tábuas, quebraamento de telhas. POOM-SAE de cada graduação.

Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).

Pouco a pouco, vamos desenvolvendo o iniciante, visando a progressão no esporte (alguns atingindo alta performance).

Assinatura do professor: _____

RELATÓRIO MENSAL DE TURMA

TAEKWON-DO

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MÊS: novembro/2021

POLO: ESCOLA MARIA MALLMANN

HORÁRIO: 17:20/18:20

DIAS DA SEMANA: – SEGUNDA E QUARTA

Nº DE ALUNOS: 27

FAIXA ETÁRIA: 6 A 18 ANOS

Neste mês continuamos realizando as aulas com a segurança do PLACON – Plano de contingência para atividades esportivas e o COVID.

TAEKWON-DO WT – Arte marcial coreana, único que está vinculada à FESPORTE participando de JESC, OLESC e JASC.

Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas mais aperfeiçoadas:

- BANDAL TCHAGUI
- BANDERÔ TCHAGUI
- TCHUTCHAGUI

Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos:

- POOM-SAE
- TE-GUK-ILL
- TE-GUK-ILL-JANG
- TE-GUK-I-JANG

Estamos visando as trocas de faixas de uma forma mais intensiva com movimentos técnicos, chutes, defesas, quebraamento de tábuas, quebraamento de telhas. POOM-SAE de cada graduação.

Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).

Pouco a pouco, vamos desenvolvendo o iniciante, visando a progressão no esporte (alguns atingindo alta performance).

Assinatura do professor: _____



APRI

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS:		NOVEMBRO					2021		
PROFESSOR NEYDSQUEI BERTEMES		TAE - KWON - DO							
GAM TARDE		SEGUNDA E QUARTA							
Nome do aluno	01/nov	03/nov	08/nov	10/nov	15/nov	17/nov	22/nov	24/nov	29/nov
1 ANNA SOPHIA VOLPE DE CARLI		Gemma	Gemma	Gemma		Gemma	Gemma	Gemma	Gemma
2 ARTHUR MARQUES SANTANA									
3 ARTHUR MELCHONNA DALAMIANI		Arthur	Arthur	Arthur		Arthur	Arthur	Arthur	Arthur
4 BEATRIZ CAMBUI NUSS		Bia	Bia	Bia		Bia	Bia	Bia	Bia
5 DANIEL SCOTTI JUNIOR		Dani	Dani	Dani		Dani	Dani	Dani	Dani
6 EDUARDO RENNER THIESEN		Edu	Edu	Edu		Edu	Edu	Edu	Edu
7 EMANUELLE FERRAREZ ANDERSON		EMANU	EMANU	EMANU		EMANU	EMANU	EMANU	EMANU
8 FERNANDO NATALINO L M FILHO		Fernando	Fernando	Fernando		Fernando	Fernando	Fernando	Fernando
9 FERNANDO RENNER THIESEN		Fern	Fern	Fern		Fern	Fern	Fern	Fern
10 GUSTAVO HENRIQUE CRISTOVAO WERNER									
11 GUSTAVO RENNER THIESEN		GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO		GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO
12 ISABELLA FRANCO HAMERA		Isabelle	Isabelle	Isabelle		Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle
13 JOAO PAULO DOS SANTOS		João	João	João		João	João	João	João
14 MARIANA DE MATTOS HEALY PEREIRA DA COSTA		Mari	Mari	Mari		Mari	Mari	Mari	Mari
15 MIGUEL DE CASTILHO ANDERSON		Miguel	Miguel	Miguel		Miguel	Miguel	Miguel	Miguel
16 NICKOLLY SILVA DO POMOCENO		Nick	Nick	Nick		Nick	Nick	Nick	Nick
17 PEDRO HENRIQUE DA HORA ARAUJO		PEDRO	PEDRO	PEDRO		PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO
18 PEDRO HENRIQUE HUBNER		Pedro	Pedro	Pedro		Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
19 TAYLER QUEVEDO TUDISCO		TAY	TAY	TAY		TAY	TAY	TAY	TAYLER
20 YAGO WEBER FRANCELINO		YAGO	YAGO	YAGO		YAGO	YAGO	YAGO	YAGO
21 YAN WEBER FRANCELINO		Yan	Yan	Yan		Yan	Yan	Yan	Yan
22 ISABELA MATTOSO		ISA	ISA	ISA		ISA	ISA	ISA	ISA
23 MAFIA LUIZA GEESDORF									

A P R I

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS:		NOVEMBRO			2021				
PROFESSOR(A): NEYDSQUEI BERTEMES		TERÇA E QUINTA	14:00/15:00						
POLO:		ESPAÇO CULTURAL TARDE			TAE - KWON - DO				
Nome do aluno	02/nov	04/nov	09/nov	11/nov	16/nov	18/nov	23/nov	25/nov	30/nov
1 ANA LAURA THIBES CHAGAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 ANDRIELY VICTORIA BORGES ZAICO	—	ANDRIELY	ANDRIELY	ANDRIELY	—	—	—	—	—
3 ARTUR XIME DELGUERSO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 DANIEL HENRIQUE ARAUJO PICHIGAGINSKI	—	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel
5 DEBORA BUENO ALMEIDA	—	DEBORA	DEBORA	DEBORA	DEBORA	DEBORA	DEBORA	DEBORA	DEBORA
6 DIEGO HENRIQUE ANTUNES VENGUE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 EMILLY CRISTINA BORGES ZAICO	—	EMILLY	EMILLY	EMILLY	—	—	—	—	—
8 EVELYN ZIEBARTH PARADELA	—	EVELYN	EVELYN	EVELYN	EVELYN	EVELYN	EVELYN	EVELYN	EVELYN
9 GABRIEL CHIMINELLI	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10 GUILHERME HENRIQUE DELALLO BATISTA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11 ISABELLY ZIEBARTH PARADELA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12 JERWIN JOSE BENAVIDES LIENDO	—	JERWIN	JERWIN	JERWIN	JERWIN	JERWIN	JERWIN	JERWIN	JERWIN
13 JOAO MIGUEL EMERENCIANO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14 JOSÉ ÁNGEL BENAVIDES LIENDO	—	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ
15 JULIO CESAR NASCIMENTO PARADELA	—	JULIO	JULIO	JULIO	JULIO	JULIO	JULIO	JULIO	JULIO
16 LARA PORTUGAL DE SOUZA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17 LEONARDO ZIEBERT PARADELA	—	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO	LEONARDO
18 LORENZO MASKE RODRIGUES	—	LORENZO	LORENZO	LORENZO	LORENZO	LORENZO	LORENZO	LORENZO	LORENZO
19 LUIZ GUSTAVO TOSTES BALLAND	—	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ	LUIZ
20 MARIA CECILIA C. SLONGO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21 MARIA EULALIA C G REBELLO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22 MATEUS SILVA HENRIQUE MATEUS	—	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL
23 MIGUEL LORENÇO	—	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL	MIGUEL
24 MURILO SILVA SOARES	—	MURILO	MURILO	MURILO	MURILO	MURILO	MURILO	MURILO	MURILO

25	PEDRO BACELLOS GOMES	—	Paula	Paula	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
26	PEDRO HENRIQUE MUNIZ	—	—	—	—	—	—	—	—
27	PEDRO NETO SOARES E MEDEIROS	—	PEDRO	PEDRO	—	—	—	PEDRO	PEDRO
28	PIETRO G BIGUNA	—	—	—	—	—	—	—	—
29	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	—	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael	Rafael
30	RAPHAEL AZEVEDO MENDES BARROS	—	claudia's	claudia's	Raphic	Raphic	Raphic	Raphic	Raphic
31	SOFIA ESTEVAO	—	SOFIA	SOFIA	SOFIA	SOFIA	SOFIA	SOFIA	SOFIA
32	THOR ANDRADE MAIA	—	THOR	THOR	THOR	THOR	THOR	THOR	THOR
33									
34									
35									

APRIL

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO 2021		TAE - KWON - DO								
PROFESSOR NEYDSQUEI BERTEMES		SEGUNDA E QUARTA								
POLO: GAM MANHA		01/nov	03/nov	08/nov	10/nov	15/nov	17/nov	22/nov	24/nov	29/nov
Nome do aluno										
1	ANTHONY CARDOSO COIMES									
2	ARTHUR MARCOS SANTANA									
3	DAVI BINDER TAVARES									
4	DAVI MANUEL DE FRAGA									
5	FELIPE									
6	ISABELA VITORIA FERRAZ PRESTES									
7	KAUÁ VICTOR B.P. MALES									
8	LAURA DANTAS BERSANI									
9	LUCAS GETULIO CAVIOCHIOLI BINDER									
10	LUIS GABRIEL B. FUHE									
11	MEL BINDER									
12	SAMUEL DAVI HELBING									
13	VICTOR BARRETO									
14	VITOR BINDER									
15	YASMIN CUNHA MENEGHEL									
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										

OK

A P R I L

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS:		NOVEMBRO		2021			
PROFESSOR(A): NEYDSQUEI BERTEMES		TERÇAS E SEXTAS				17:20/18:20	
POLO:		ESCOLA EDUCAR		TAE - KWON - DO		23/nov	
DIAS DA SEMANA: SEG ()		05/nov		12/nov		16/nov	
Nome do aluno		02/nov		09/nov		19/nov	
1	AGATHA YSMANNE WEGRZYNOWSKI FLORES	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA
2	ALICE MELLO RODRIGUES	ALICE	ALICE	ALICE	ALICE	ALICE	ALICE
3	ANDERSON FELIPE MENEGON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON	ANDERSON
4	BENHUR MANDICAJU E SILVA	BENHUR	BENHUR	BENHUR	BENHUR	BENHUR	BENHUR
5	CAROLINA SARA ZUNINO	CAROLINA	CAROLINA	CAROLINA	CAROLINA	CAROLINA	CAROLINA
6	DAVI DE LUCA PEREIRA PINTO	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI
7	DAVI LUCAS DA SILVA	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI
8	EDEMAR JOSE REICHERT NETO	EDEMAR	EDEMAR	EDEMAR	EDEMAR	EDEMAR	EDEMAR
9	GABRIELA VENÂNCIO BORRAZ	GABRIELA	GABRIELA	GABRIELA	GABRIELA	GABRIELA	GABRIELA
10	GUILHERMO BUONO GIMENEZ	GUILHERMO	GUILHERMO	GUILHERMO	GUILHERMO	GUILHERMO	GUILHERMO
11	ISABELLY FURTADO MARQUES	ISABELLY	ISABELLY	ISABELLY	ISABELLY	ISABELLY	ISABELLY
12	JOAO LUCAS FROELICH MACIEL	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO
13	JOAO VITO DA ROSA	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO	JOAO
14	JULIA CAMYLI DA ROSA	JULIA	JULIA	JULIA	JULIA	JULIA	JULIA
15	KALITA DE OLIVEIRA PADILHA	KALITA	KALITA	KALITA	KALITA	KALITA	KALITA
16	KESCILLA GABRIELI DE OLIVEIRA PADILHA	KESCILLA	KESCILLA	KESCILLA	KESCILLA	KESCILLA	KESCILLA
17	LAURA DA SILVA ALVES ROTTER LEMOS	LAURA	LAURA	LAURA	LAURA	LAURA	LAURA
18	LAVINIA FERNANDES WENSIG	LAVINIA	LAVINIA	LAVINIA	LAVINIA	LAVINIA	LAVINIA
19	MAIARA RODRIGUES HATAKEYAMA NOGUEIRA	MAIARA	MAIARA	MAIARA	MAIARA	MAIARA	MAIARA
20	MARIA ANTONIA ZUNINO	MARIA	MARIA	MARIA	MARIA	MARIA	MARIA
21	MARIA EDUARDA FRIEDRICH DE OLIVEIRA	MARIA	MARIA	MARIA	MARIA	MARIA	MARIA
22	MARINA RIGON GONÇALVES	MARINA	MARINA	MARINA	MARINA	MARINA	MARINA

PROJETO ESCOLA NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS:		TERÇA: 19:15/20:00		nov/21		SEXTA:		18:45/19:30											
PROFESSOR(A): NEYDSQUEI BERTEMES		ESPAÇO CULTURAL		12/nov		16/nov		19/nov		23/nov		26/nov		30/nov					
POLO:		02/nov		05/nov		09/nov		12/nov		16/nov		19/nov		23/nov		26/nov		30/nov	
Nome do aluno		02/nov		05/nov		09/nov		12/nov		16/nov		19/nov		23/nov		26/nov		30/nov	
1	RENATE SANTOS NUNES																		
2	CLAIRENE DA CRUZ																		
3	GISELDA FERREIRA DE PAIVA CASTRO																		
4	PAULA MACHADO																		
5	ANDREZA RENATE SANTOS NUNES																		
6	FERNANDA PAULA CUNHA																		
7	ANA AURORA DE ASSIS																		
8	GABRIELA BENATO SANDI																		
9	VANIA MARLIZE DA SILVA MACHADO																		
10	MARIA DE FÁTIMA BACK																		
11	ILENA DE SOUZA																		
12	BRUNA ALVES BITTENCOURT																		
13	THAIS REGINA DA CRUZ																		
14	TATIANA CARLA BICCA																		
15	NICOLLY FERREIRA SOARES																		
16	YASMIN DE ASSIS RITTER																		
17	CAMILA PEDRO																		
18	JOHANNA EMMENDOERFER																		
19	FLORIANE DE SIDERIO RIBEIRO																		
20	MARIA HELENA TREVISAN																		
21	TANIA PESS																		
22	HELENA MACHADO DE SOUZA																		
23	MARISTELA RIZZON DOS SANTOS																		

A P R I

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS:		NOVEMBRO		2021					
PROFESSOR NEYDSQUEI BERTEMES		TERÇA E QUINTA		TAE - KWON - DO					
POLO:		ESPAÇO CULTURAL NOITE							
Nome do aluno	02/nov	04/nov	09/nov	11/nov	16/nov	18/nov	23/nov	25/nov	30/nov
1 ALICE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 ANDRE FELIPE MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 DEIVID ANTONIO MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 GABRIELA ANTUNES PIRES	-	GABI	GABI	GABI	GABI	GABI	GABI	GABI	GABI
5 JOAO VITOR FLORENTINO ALEXANDRE	-	-	pires	pires	pires	pires	pires	pires	pires
6 KESIA LINHARES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 LUCAS GABRIEL MUNIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 LUIZ GUSTAVO BALBINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 MANUELA DA ROSA SILVA	-	-	ma de	manuê	manuê	-	-	-	manuê
10 MARIO HENRIQUE BALBINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 PÂMELA ZAMBONINI REBELO	-	-	R	R	R	R	-	R	R
12 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	-	-	< Pedro	< Pedro	< Pedro	-	-	-	-
13 PEDRO HENRIQUE MUNIZ DOS SANTOS	-	pires	pires	pires	pires	pires	pires	pires	pires
14 RAFAEL DOS SANTOS BÔES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 THIAGO ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 TOMAS GONZALEZ MAGNASCO	-	Funda	Funda	Funda	Funda	Funda	Funda	Funda	Funda
17 WILLIAN CARLOS DE FARIAS SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 BRUNA LÉTICIA STANN	-	Bruma	Bruma	Bruma	Bruma	Bruma	Bruma	Bruma	Bruma
19									
20									
21									

26																			
27																			
28																			
29																			
30																			
31																			
32																			
33																			
34																			
35																			

□

□


A P R I

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS: NOVEMBRO 2021		TAE - KWON - DO							
PROFESSOR(A): NEYDSQUEI BERTEMES		TERÇA E QUINTA 10:10/11:10							
POLO: D ESPAÇO CULTURAL MANHÃ		TAE - KWON - DO							
Nome do aluno	02/nov	04/nov	09/nov	11/nov	16/nov	18/nov	23/nov	25/nov	30/nov
1 BRYAN PAIM PEREIRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 ISABELLE ALVES BITTENCOURT	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 YASMIN PEREIRA BERNARDES	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 ISABELLE BANDEIRA CEZIMBRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5 RAFAEL BANDEIRA CEZIMBRA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 VICTOR SIQUEIRA (1040)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 BETINA EMANUELE DIHL RODRIGUES	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9 BERNARDO EZEQUIEL DIHL RODRIGUES	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10 VICENTE ERBS VOLTOLINI	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11 Camille Sophia M. D. da Rosa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									

A P R I

PROJETO ESPORTE NA CIDADE - FICHA DE FREQUÊNCIA - MÊS:		SEGUNDA/QUARTA		nov/21		17:20/18:20	
PROFESSOR(A): NEYDSQUEI BERTEMES		TAE - KWON - DO		15/nov		17/nov	
POLO:		ESCOLA MARIA MAJ MANN		10/nov		24/nov	
Nome do aluno	01/nov	03/nov	08/nov	10/nov	15/nov	17/nov	24/nov
1 ISABELA ECCEL MACHADO	Yoa	Yoa	Yoa	Yoa		Yoa	Yoa
2 NICOLLI MINOZZO							
3 LUCAS DO COUTO VIEIRA							
4 NILO CÉZAR ESTEVAO DE SOUZA NETO	NILQ	NILQ	NILQ	NILQ		NILQ	NILQ
5 PEDRO HENRIQUE ESTEVAO DE SOUZA	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO		PEDRO	PEDRO
6 BIANCA LITERA MAGALHÃES	BIA	BIA	BIA	BIA			
7 BARBARA KRISTINA ALVES LUBOW	Barbara	Barbara	Barbara	Barbara		Bah	Bah
8 CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	Carlos	Carlos	Carlos	Carlos		Carlos	Carlos
9 EVELIO ANDRES BELLO AVILA	EVC	EVC	EVC	EVC		EVC	EVC
10 BRAYAN GABRIEL KIRCH	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN	BRAYAN		BRAYAN	BRAYAN
11 LUARA TOCANTINS DE MORAES							
12 KAUE PAULUCK DOS SANTOS	Kaue	Kaue	Kaue	Kaue		Kaue	Kaue
13 JUAN GABRIEL MARCUSSO VIEIRA	Juan	Juan	Juan	Juan		Juan	Juan
14 VINICIOS GONÇALVES RODRIGUES	VINI	VINI	VINI	VINI		VINI	VINI
15 MIRELLA GONÇALVES RODRIGUES	MU	MU	MU	MU		MU	MU
16 JOSÉ AUGUSTO CHEROBINI	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ	JOSÉ		JOSÉ	JOSÉ
17 JOANA DE PAIVA GONÇALVES							
18 ANA JULIA NESPOLO	ANA	ANA	ANA	ANA		ANA	ANA
19 PIETRO BERBEL PINTO	PIT	PIT	PIT	PIT		PIT	PIT
20 VINICIUS LINDNER	VINI	VINI	VINI	VINI		VINI	VINI
21 VITOR DEMACERO ALVES							
22 JOAO HENRIQUE LIMA REIS							
23 LEONARDO DE AUGUSTO MATOS							

PLANO DE TRABALHO – ESPORTE NA CIDADE - APRI

1. PROPONENTE (OSC)

1.1. Proponente: Associação Pró-esporte Raiz Itapema - APRI		1.2. CNPJ 32.649.060/0001-26
1.3. Endereço e CEP: Rua 700, Nº 1260, casa 3, Várzea, Itapema - CEP 88220-000		
1.4. Cidade: ITAPEMA	1.5. U.F. SANTA CATARINA	1.6. Data de Constituição: 22 de maio de 2018
1.7. DDD/telefone: (47) 99674-0344	1.8. E-mail: apraizitapema@gmail.com	1.9. Instagram @apri.itapema
1.10. Nome do presidente: Cintia Regina Mendes Fernandes		
1.11. CPF: 296.484.898-07	1.12. RG: 26.321.849-1 SSP-SP	

2. DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
CINTIA REGINA MENDES FERNANDES Presidente	296.484.898-07	26321849-1 SSP/SP	RUA 700, Nº 1260. Casa 3, Várzea, Itapema/SC
EDER GEOVANI LUCIANO Vice-Presidente	062.835.529-78	4293135 SSP/SC	Rua 902B1, nº 189, bairro Alto São Bento, Itapema/SC
EMANOELE FERNANDA OSELAME Tesoureira	006.496.079-02	3514479 SSP/SC	Rua 804A nº33, bairro Alto São Bento, Itapema/SC
BRUNA BONEMANN DA COSTA Secretária	094.103.669-33	8159931 SSP/PR	Rua 284, Nº 300, APTO 803, bairro Meia Praia, Itapema/SC

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
ESPORTE NA CIDADE	Julho a Dezembro de 2021

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Trata-se de proposta para viabilizar atendimento esportivo para cerca de 500 crianças, adolescentes, adultos e idosos com escolinhas de vôlei de praia, surf, basquete, taekwondo, futevôlei e aulas de ritmos, bem como rendimento com categorias adultas.

3.2 OBJETIVO GERAL: Contribuir com o desenvolvimento físico, psicológico e social de crianças, adolescentes, adultos e idosos através das oferta das atividades esportivas: vôlei de praia, surf, basquete, futevôlei, taekwondo, ritmos e atletismo, de forma orientada e com acompanhamento técnico.

3.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Formar grupos de base das atividades esportivas, subdivididas em categorias que respeitem o nível de desenvolvimento físico e técnico, em todos os gêneros;
- Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de fundamentos técnicos em grupos;
- Oportunizar a participação em eventos esportivos, como torneios e campeonatos;
- Descobrir novos talentos, desenvolvendo suas capacidades físicas e técnicas, possibilitando uma possível ascensão social;
- Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva, buscando a inclusão social através de ações técnico–didáticas-pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social, de forma consciente e reflexiva;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Combater a evasão escolar e a repetência;
- Incentivar as práticas esportivas como alternativa de combate às drogas e tempos ociosos, estimulando a vida saudável e prevenção às doenças.

3.4 JUSTIFICATIVA

O conceito de saúde, conforme define a Organização Mundial de Saúde (OMS), não se restringe a ações isoladas de tratamento ou prevenção de doenças, mas compreende o completo bem-estar físico, mental e social (OMS, 2012). Para se promover esse completo bem-estar físico, mental e social, e não meramente ausência de doenças, é preciso então quebrar a barreira do sedentarismo com a prática do exercício físico regular.

110

As atividades físicas e práticas corporais a serem desenvolvidas pelo projeto ESPORTE NA CIDADE visam, em um primeiro momento, a melhora substancial de algumas capacidades físicas que, como sabemos, ao longo do tempo e com a inatividade, vão tendo um declínio acentuado e, que nem sempre, é relacionado com a idade cronológica.

O sedentarismo, em conjunto com a alimentação inadequada, se traduz em fator de risco para a obesidade e doenças cardiovasculares. Entretanto, existem fatores causadores desses males que são modificáveis, principalmente com mudanças simples no estilo de vida, como a prática de atividade física regular e bons hábitos alimentares. A atividade física estruturada e orientada resulta em muitos benefícios à saúde do praticante.

Neste sentido as instituições como a APRI, que focam suas ações objetivando a manutenção da qualidade de vida, assumem uma parcela de responsabilidade social e cumprem um papel importante, repartindo com os órgãos públicos o atendimento a este segmento, porém, não apresentam condições de atrair, por si só, investimentos para a realização de grandes projetos.

Portanto, atrelar a realização de um projeto como o ESPORTE NA CIDADE à possibilidade da parceria com o poder público municipal é fundamental, pois os processos/resultados que virão por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma excelente execução.

3.5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades se desenvolverão por polos, com horários e frequência a definir conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria de Esportes de Itapema:

SURF: 40 horas

Polo 1: Orla da Meia Praia – Rua 215

Polo 2: Orla do Centro – Rua 139

Público atendido: 120 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos

BASQUETE: 40 horas

Polo 1: Ginásio de Esportes do Morretes

Polo 2: Associação Casa Branca

Polo 3: Escola Maria Mallmann

Polo 4: Praça da Paz

Público atendido: 60 crianças e adolescentes (de 7 a 17 anos) e adultos

TAEKWONDO: 20 horas

Polo 1: Ginásio de Artes Marciais

Polo 2: Mercado Cultural

Polo 3: Escola Maria Mallmann

Polo 4: Escola Educar – Rua 230

Público atendido: 150 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos

RITMOS: 20 horas**Polo 1:** Mercado Cultural – Centro**Público atendido:** 60 adultos e idosos**VÔLEI DE PRAIA: 40 horas****Polo 1:** Arena Esportiva da Orla do Centro - Rua 165**Público atendido:** 60 crianças e adolescentes (de 10 a 17 anos) e adultos**FUTEVÔLEI: 20 horas****Polo 1:** Arena de Futevôlei da Orla do Centro – Rua 155**Público atendido:** 40 crianças e adolescentes (de 10 a 17 anos) e adultos**ATLETISMO: 20 horas****Polo 1:** Secretaria de Turismo , Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.**Público atendido:** 40 crianças e adolescentes (de 10 a 17 anos)**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	AÇÃO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
Captar alunos	Divulgar o projeto	Escolas públicas e particulares de Itapema	Julho a Dezembro	Professores	Distribuição de panfletos e convite feito pessoalmente nas escolas do município.
Adquirir Materiais esportivos	Melhorar as condições materiais para execução das atividades		31/07/21	Coordenação	Pesquisa de preço e aquisição.
Promover o bem estar físico e psicossocial e formar atletas	Treinos	Nos polos	Julho a Dezembro	Professores	Atividades didático pedagógicas de iniciação e treinamento esportivo.
Combater a evasão do projeto e da escola	Controle de frequência	Nos polos	Julho a Dezembro	Professor	Chamada diária e controle de boletim escolar
Contribuir com a formação de valores	Torneio Interno	Nos polos	Setembro e Dezembro	Coordenação e professores	Reunir alunos dos polos, propiciando troca de experiências e

112

					aproximação dos sujeitos.
Estimular a participação da família	Reunião de Pais	Auditório da Prefeitura	Setembro	Coordenação e professores	Reunir (remotamente) coordenação, professores e pais para informações sobre o projeto e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, e tornando um momento de aproximação.
Explorar as vivências da competição	Participação em Campeonatos	Sedes definidas pelos organizadores das competições	Conforme calendário dos organizadores	Coordenação e professores	Efetivação da inscrição

5. INDICADORES

5.1. INDICADORES QUANTITATIVOS

Registros fotográficos, lista de presença, registros bancários e notas fiscais mensais;

5.2. INDICADORES QUALITATIVOS

Relatório mensal do professor, com registro descritivo de percepções em relação ao aproveitamento e evolução dos participantes;

Relatório mensal da coordenação do projeto, contemplando as informações relativas ao desempenho do profissional e às ações e eventos realizados;

Verificação através dos relatórios emitidos pelo profissional de educação física e através de depoimentos espontâneos e estimulados dos alunos, a fim de avaliar, ao final do ano de exercício, o nível de absorção de conhecimento e satisfação dos participantes.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Exercício 2021	47895,12	20480,30	20480,30	20480,30	20480,30	20480,30

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$)

7.1. PREVISÃO DE RECEITAS (R\$)

RECEITAS PREVISTAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TERMO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE	01	150.296,62	150.296,62

TOTAL GERAL DE RECEITAS: R\$150.296,62

7.2. PREVISÃO DE DESPESAS (R\$)

O valor do vencimento dos professores baseia-se nos níveis salariais da Prefeitura Municipal de Itapema, cargo Professor Técnico Desportivo, Emprego Público N.G. 20hs, determinado em R\$1842,30.

Consultado em https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-107/con_niveissalariiais.faces):



Município de Itapema - SC

[Informações sobre a entidade](#) | [Selecionar outro](#)

Transparência Fly

[Mapa do site](#) | [Manual de Navegação](#)

[Página inicial](#) > [Níveis salariais](#)

[Glossário](#) A+ AC

Para pesquisar digite a descrição da consulta

Níveis Salariais

[Fazer nova consulta](#)

Última atualização: 04/07/2021 23:03:17

Níveis salariais [Imprimir](#) [Exportar](#)

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA | Ano: 2021 | Mês: Julho | Cargo: professor

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA | Cargo: [PROFESSOR TECNICO DESPORTIVO](#)

Nível	Descrição	Valor (R\$)
101019	EMPREGO PÚBLICO - N.G - 20HS	1.842,30

DESPESAS PREVISTAS	C.H.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PROFESSOR COORDENADOR DE PROJETO	20H	PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	1842,30	11053,80
PROFESSOR 1	40H	PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	3684,60	22107,60
PROFESSOR 2	40H	PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	3684,60	22107,60

114

PROFESSOR 3	40H	PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	3684,60	22107,60
PROFESSOR 4	40H	PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	3684,60	22107,60
PROFESSOR 5	20H	PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	1842,30	11053,80
PROFESSOR 6	20H	PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	1842,30	11053,80
SERVIÇOS CONTÁBEIS		PAGAMENTO MENSAL	6 MESES	215,00	1290,00
MATERIAL ESPORTIVO		PAGAMENTO ÚNICO	1 MÊS	27414,82	27414,82

TAL GERAL DE DESPESAS: R\$150296,62

Detalhamento dos Materiais Esportivos

Em virtude da especificidade de alguns itens e o pouco tempo para realização de três orçamentos prévios, utilizou-se como valores de referência aqueles especificados no Sistema de Lei de Incentivo - SLI (sli.cidadania.gov.br), sistema através do qual se aplica a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11438/06). Todos os itens aprovados serão adquiridos após pesquisa de preços (3 orçamentos).

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Bola de Vôlei de Praia Penalty Pro	228,00	15	3420,00
Bola de Basquete Penalty Mirim Pró 5.8 CrossOver	297,00	10	2970,00
Rede de Vôlei Lona Reforçada	351,00	2	702,00
Fita de marcação 18x9 poliéster alta resistência	249,75	2	499,50
Antenas em fibra para vôlei de praia (par)	382,00 (item 5430 SLI)	2	764,00
Cinto de tração revestido em nylon e tecido aerado	227,40 (item 2671 SLI)	2	454,80
Barreira para agilidade com ajuste de altura	169,40 (item 1023 SLI)	10	1694,00
Guarda-sol personalizado	76,44	6	458,64

115

	(item 4152 SLI)		
Uniformes de jogo personalizados (conjunto camiseta e calção)	52,00	20	1040,00
Camisetas de treino para escolinhas em dry	20,00	500	10000,00
ITENS PATRIMÔNIO			
Tenda Piramidal Fechada Personalizada 3x3m	3510,00 (item 7524 SLI)	1	3510,00
Balança Antropométrica eletrônica	1901,88 (item 732 SLI)	1	1901,88

Total: R\$27414,82**6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA**

A experiência dos professores pretendidos para a execução das finalidades do projeto encontram-se em anexo a esse plano de trabalho. Todos são graduados em Educação Física e devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
TAÍS SANT'ANNA DOS SANTOS	Graduado em Educação Física	Coordenador do Projeto	099.043.069-31	taistaise-santanna@hotmail.com
VALMIR VIEIRA NETO	Graduado em Educ. Física - Bacharelado Especialista em Treinamento Desportivo	Técnico de Surf	054.392.629-03	vaalmir.vieira@gmail.com
ALANSON BALLOCK	Graduado em Educ. Física - Licenciatura e Bacharelado	Técnico de Vôlei de Praia	088.196.569-30	alanson_ballock@hotmail.com
WILLIAN FERRAREZ SCHFFRATH	Graduado em Educ. Física - Bacharelado Pós-graduando em Fisiologia do exercício	Técnico de Basquete	007.329.509-45	will.consulesp@gmail.com
NEYDSQUEI BERTEMES	Graduado em Educação Física - Licenciatura e Bacharelado	Técnico de Taekwondo/ Professor de Ritmos	821.994.859-00	artemarcialnei@gmail.com

226

A CONTRATAR	Graduado em Educ. Física	Técnico de Futevôlei		
A CONTRATAR	Graduado em Educ. Física	Técnico de Atletismo		

9. DECLARAÇÃO

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14). Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional; A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação; A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes; A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

ITAPEMA, 05 de Julho de 2021.

Cintia Regina Mendes Fernandes



114

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEI

Contratante: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 32.649.060/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, possui natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos, com sede Rua 700 nº. 1260, CASA 3, Várzea - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sra. Cíntia Regina Mendes Fernandes, inscrita no CPF: 296.484.898-07 e RG: 26.321.849-1 SSP/SP.

Contratado: Valmir Vieira Neto, brasileiro, divorciado, técnico desportivo, portador da cédula de identidade RG. nº 5323-605 e inscrito no CPF nº 054.392.629-03, residente e domiciliado na Rua Rio Jordão, 171, Rio Pequeno, 88340-000, Camboriú, Santa Catarina, inscrita no MEI - CNPJ nº 2.172.246/0001-90, instalada na Rua Rio Jordão, 171, Rio Pequeno, 88343-734, Camboriú, Santa Catarina.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo para formação de atletas, compreendendo as atividades:

- a) Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de fundamentos técnicos desportivos.
- b) Desenvolver a prática regular de atividades físicas e o incentivo de práticas esportivas de atletas.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:



118

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, julho de 2021.

Associação Pró-Esporte Raiz Itapema - *[Handwritten Signature]*

Valmir Vieira Neto - *[Handwritten Signature]*

Nome, RG, Testemunha: *Josuelo* RG 9999638

Nome, RG, Testemunha: *Roger Duarte* RG 4855191

CLÁUSULA 10ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA 11ª:

À rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 12ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 14ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª:

O presente contrato deve ser registrado em cartório, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de Itapema para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.



O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores de R\$22107,60 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos), na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$22107,60 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos) divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.684,60 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro e sessenta centavos), devendo ser pago em dinheiro, cartão, cheque ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de 0,1% ao mês.

CLÁUSULA 8ª:

Ao disposto na cláusula 6ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 9ª:

O presente contrato terá vigência por prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do contratante.

DA RESCISÃO





121

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEI

Contratante: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 32.649.060/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, possui natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos, com sede Rua 700 nº. 1260, CASA 3, Várzea - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sra. Cintia Regina Mendes Fernandes, inscrita no CPF: 296.484.898-07 e RG: 26.321.849-1 SSP/SP.

Contratado: Alanson Ballock, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, portador da cédula de identidade RG. nº 5897150 e inscrito no CPF nº 088.196.569-30, residente e domiciliado na Rua 252, nº 845, Meia Praia, 88220-000, Itapema, Santa Catarina, inscrita no MEI - CNPJ nº 42.112.906/0001-48, instalada na Rua 252, nº 845, Meia Praia, 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo para formação de atletas, compreendendo as atividades:

- a) Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de fundamentos técnicos desportivos.
- b) Desenvolver a prática regular de atividades físicas e o incentivo de práticas esportivas de atletas.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

A



122

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, julho de 2021.

Associação Pró-Esporte Raiz Itapema - *[Handwritten Signature]*

Alanson Ballock - *[Handwritten Signature]*

Nome, RG, Testemunha: *[Handwritten Signature]* RG 5989638

Nome, RG, Testemunha: *[Handwritten Signature]* RG 4855141

CLÁUSULA 10ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA 11ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 12ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 14ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª:

O presente contrato deve ser registrado em cartório, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de Itapema para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores de R\$22107,60 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos), na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$22107,60 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos) divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.684,60 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro e sessenta centavos), devendo ser pago em dinheiro, cartão, cheque ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de 0,1% ao mês.

CLÁUSULA 8ª:

Ao disposto na cláusula 6ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 9ª:

O presente contrato terá vigência por prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do contratante.

DA RESCISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEI

Contratante: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 32.649.060/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, possui natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos, com sede Rua 700 nº. 1260, CASA 3, Várzea - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sra. Cintia Regina Mendes Fernandes, inscrita no CPF: 296.484.898-07 e RG: 26.321.849-1 SSP/SP.

Contratado: Tais Sant Anna dos Santos, brasileiro, solteiro, coordenador, portador da cédula de identidade RG. nº 6.055.780 e inscrito no CPF nº 099.043.069-31, residente e domiciliado na Rua 880 A, nº 144, AP 506C, Casa Branca, 88220-000, Itapema, Santa Catarina, inscrita no MEI - CNPJ nº 42.182.994/0001-54, instalada na Rua 880 A, nº 144, AP 506C, Casa Branca, 88220-000, Itapema, Santa Catarina.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de professor coordenador de projeto esportivo de formação de atletas, compreendendo as atividades:

- participar de reuniões de planejamento;
- elaborar relatórios técnicos da área;
- acompanhar e avaliar a execução das atividades.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:





126

Itapema, julho de 2021.

Associação Pró-Esporte Raiz Itapema - Guilherme

Tais Sant Anna dos Santos - Tais Sant Anna dos Santos

Nome, RG, Testemunha: Fátima RG 5589638

Nome, RG, Testemunha: Victor Juvina RG 4899191

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA 11ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 12ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 14ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª:

O presente contrato deve ser registrado em cartório, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de Itapema para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

AA CA

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores de R\$ 11053,80 (onze mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos), na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$ 11053,80 (onze mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ 1.842,30 (mil, oitocentos e quarenta e dois e trinta centavos), mensais, devendo ser pago em dinheiro, cartão, cheque ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de 0,1% ao mês.

CLÁUSULA 8ª:

Ao disposto na cláusula 6ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 9ª:

O presente contrato terá vigência por prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do contratante.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEI

Contratante: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 32.649.060/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, possui natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos, com sede Rua 700 nº. 1260, CASA 3, Várzea - SC, doravante denominada (e) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sra. Cintia Regina Mendes Fernandes, inscrita no CPF: 296.484.898-07 e RG: 26.321.849-1 SSP/SP.

Contratado: Neydsquei Bertemes, brasileiro, soleiro, técnico desportivo, portador da cédula de identidade RG. nº 3148-807 e inscrito no CPF nº 821.994-859-00, residente e domiciliado na Rua 302, nº 465, Meia Praia, 88220-000, Itapema, Santa Catarina, inscrita no MEI - CNPJ nº 42167196/0001-53, instalada na Rua 302, nº 455, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo para formação de atletas, compreendendo as atividades:

- a) Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de fundamentos técnicos desportivos.
- b) Desenvolver a prática regular de atividades físicas e o incentivo de práticas esportivas de atletas.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

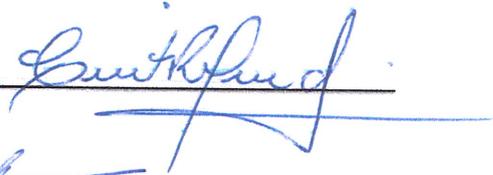


CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de Itapema para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, julho de 2021.

Associação Pro Esporte Raiz Itapema -



Neydsquei Bertemes -



Nome, RG, Testemunha:

Jaqueline RG 1949638

Nome, RG, Testemunha:

Roger Dantas RG 4855141

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA 11ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 12ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 14ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª:

O presente contrato deve ser registrado em cartório, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO



CLÁUSULA 3ª:

O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores de R\$22107,60 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos), na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$22107,60 (vinte e dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos) divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.684,60 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro e sessenta centavos), devendo ser pago em dinheiro, cartão, cheque ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de 0,1% ao mês.

CLÁUSULA 8ª:

Ao disposto na cláusula 6ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 9ª:

O presente contrato terá vigência por prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do contratante.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MEI

Contratante: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 32.649.060/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, possui natureza jurídica de associação civil, sem fins econômicos, com sede Rua 700 nº. 1260, CASA 3, Várzea - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sra. Cintia Regina Mendes Fernandes, inscrita no CPF: 296.484.898-07 e RG: 26.321.849-1 SSP/SP.

Contratado: Willian Ferrarez Schaffrath, brasileiro, solteiro, técnico desportivo, portador da cédula de identidade RG. nº 4623-091 e inscrito no CPF nº 007.329.509-45, residente e domiciliado na Rua 416, nº 15, Morretes, 88220-000, Itapema, Santa Catarina, inscrita no MEI - CNPJ nº 42.159.287/0001-47, instalada na Rua 416 nº 15, Morretes, Itapema, Santa Catarina.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª:

É objeto do contrato a prestação de serviços de técnico desportivo para formação de atletas, compreendendo as atividades:

- a) Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de fundamentos técnicos desportivos.
- b) Desenvolver a prática regular de atividades físicas e o incentivo de práticas esportivas de atletas.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª:

O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO as condições essenciais à realização do serviço.

CLÁUSULA 3ª:

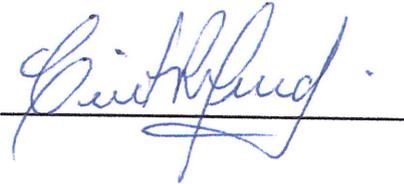


CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da cidade de Itapema para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Itapema, outubro de 2021.

Associação Pró-Esporte Raiz Itapema -



Willian Ferrarez Schaffrath -



Nome, RG, Testemunha: _____

Nome, RG, Testemunha: _____



DA RESCISÃO

CLÁUSULA 10ª:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ainda que sem motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada com antecedência e por escrito no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA 11ª:

A rescisão não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 12ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATANTE, ele poderá reaver o valor eventualmente pago a um serviço não prestado.

CLÁUSULA 13ª:

Havendo a rescisão por requisição do CONTRATADO, ele não fará jus à quantia referente aos serviços que não mais serão prestados.

DA MULTA

CLÁUSULA 14ª:

Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar a remuneração do CONTRATADO no prazo acordado, está sujeito à multa pecuniária de 2,5% sobre o valor do presente instrumento, além da multa de 1% por dia de atraso e os juros de 1% ao mês.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª:

O presente contrato deve ser registrado em cartório, devendo o CONTRATANTE fornecer cópia para o CONTRATADO.

CLÁUSULA 16ª:

O presente contrato não estabelece relação de vínculo empregatício entre as partes e se encerra quando da conclusão do serviço objeto deste contrato.

DO FORO



O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento pelo serviço realizado nos valores de R\$5526,90 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), na forma e nas condições estabelecidas na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 4ª:

O CONTRATADO executará para o CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª.

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª:

Pela realização dos serviços descritos neste contrato, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO com o valor de R\$5526,90, (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1842,30 (mil,oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), devendo ser pago em dinheiro, cartão, cheque ou outra forma de pagamento acordada por ambas as partes.

CLÁUSULA 6ª:

O valor devido pela CONTRATANTE pode ser reajustado se, ao final do prazo de conclusão do serviço estabelecido na cláusula 10ª, por razões alheias à vontade e esforços do CONTRATADO, seja necessária a sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª:

Confirmando-se o disposto na cláusula 6ª, o reajuste devido será de 0,1% ao mês.

CLÁUSULA 8ª:

Ao disposto na cláusula 6ª não se aplicam os casos em que a despesa for contraída em razão de conduta inadequada do CONTRATADO, que deverá restituir o CONTRATANTE de qualquer prejuízo por seus atos gerado.

DO PRAZO

CLÁUSULA 9ª:

O presente contrato terá vigência por prazo de 3(seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do contratante.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: ASSOCIACAO PRO-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI
ENDEREÇO EMPRESA: Rua 700, número 1260 Casa 03
BAIRRO: Várzea
CIDADE: Itapema – SC
CPF/ CNPJ: 32.649.060/0001-26
Representante Empresa/Fiador: CINTIA MENDES FERNANDES

CONTRATADA: ISAURA REOLON EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.531.564/0001-68, comercialmente estabelecida na Rua 126 nº 165, Centro, na cidade de Itapema/SC, devidamente inscrita no CRC/SC nº 037861.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de contabilidade, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de contabilidade abaixo descritos, **excetuando-se os mencionados na CLÁUSULA 6ª.**

1.1 - ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis;

1.1.2 - Apuração de balancetes;

1.1.3 - Elaboração do balanço anual de demonstrativo de resultados

1.2 - ÁREA FISCAL

1.2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do IPI e/ou ICMS e/ou ISS, e elaboração das guias de informação e dos tributos devidos;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração de rendimentos-IRPJ e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados;

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias dos encargos sociais e tributos afins a serem recolhidos pela empresa;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5 - Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos.

137



5.6.1 – Não havendo a retirada dos documentos e não havendo o pagamento da taxa de permanência na forma como estabelecido no item 5.6, ficará a CONTRATADA, independentemente de notificação da CONTRATANTE, isenta de qualquer responsabilidade em relação à guarda dos documentos.

5.6.2 – A critério da CONTRATADA poderá utilizar-se de quaisquer meios judiciais ou extrajudiciais, contra a CONTRATANTE ou na pessoa de qualquer de seus sócios, para fins de formalizar a devolução dos documentos não retirados, depois de extinto o contrato.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.7 – Os sócios da CONTRATANTE, ou seu titular, no caso de firma individual, assinam o presente na condição de fiadores solidários e principais pagadores em relação a todas as obrigações contratuais decorrentes.

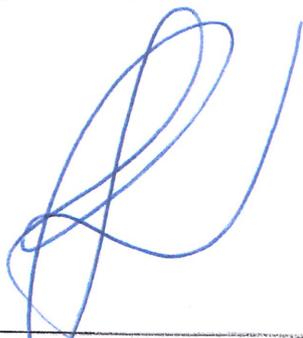
CLÁUSULA 6 - ÍTENS FACULTATIVOS À CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, neste ato e por sua opção, fica facultado dispensar a execução de alguns dos serviços mencionados no item da cláusula 1 e demais itens correlatos do presente contrato. Mas a opção deve ser formulada neste momento e ato.

CLÁUSULA 7 - DO FÓRUM

7.1 - Fica eleito o fórum de Itapema - SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.



ISAURA REOLON
Contador

Itapema, 01 de julho de 2021.



CINTIA MENDES FERNANDES
Presidente

- b) Autenticação/Registro/Encadernação de livros; i) Declaração IRPF; j) preenchimento de cadastros e propostas de financiamentos; k) contratos de locação/compra e venda e outros.

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias e por escrito.

5.1.1 - À parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária desrespeitando o pré-aviso previsto ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais de honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão e durante o prazo do pré-aviso, a dispensa pela CONTRATANTE em relação à execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

DA TRANSFERÊNCIA

5.2 - Em todas as transferências de serviços à outra empresa contábil, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA por escrito, o nome, endereço, responsável técnico e número do CRCSC, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 - Entre as informações a serem fornecidas não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

5.3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários facultará à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2. ficando facultado a CONTRATADA ensejar a inscrição nos serviços de proteção ao crédito - SPC, em nome da empresa e seus respectivos sócios.

5.3.1 - Declaramos estar cientes, para os fins de que trata o ARTIGO 43 p. 2ª DA LEI 8078/90 (Lei da Defesa do Consumidor), que o atraso igual ou superior a 15(quinze) dias de qualquer uma das parcelas do contrato de abertura do crédito, firmado com esta Prestadora ensejará nossa inscrição, no Serviço de Proteção ao crédito - SPC, independente de nova comunicação e protesto em cartório.

DA OPÇÃO À RESCISÃO

5.4 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis, arroladas no artigo 159 do DL 7.661/45 e demais decorrentes.

DA RESCISÃO

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.5.1 - Fica estipulada a multa contratual no valor de duas parcelas mensais vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo das penalidades especificada no item 4.2.2, se o caso.

4.2.1.1 - A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao honorário vigente no mês do pagamento.

4.2.1.2 - No caso de início ou rescisão do contrato no decorrer do exercício, a parcela adicional será devida proporcionalmente aos meses de vigência da avença, considerando-se como mês à fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.2.1.3 - Caso o presente envolva recuperação de serviços não realizados atrasados a mensalidade adicional será devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.2 - Os honorários pagos após a data avançada no item 4.2 acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária.

4.2.3 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente no mês em que houver aumento do salário mínimo, segundo a variação do (índice) no período.

4.2.4 - O valor dos honorários previsto no item 4.2, foi estabelecido, conforme demonstrado no item 4.2.5, ficando certo que se a média trimestral dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 20% (vinte por cento), passará a vigor novo honorário no mesmo patamar de aumento de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia útil após o trimestre findo.

4.2.5 - Os parâmetros de fixação de honorários tiveram como base o volume de papéis e informações fornecidas pela CONTRATANTE, como segue:

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO () IRPJ (X) Simples () Lucro Real () Lucro Presumido

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS= __ Funcionários -----

QUANTIDADE DE NOTAS FISCAIS/MES (ENTRADAS/SAÍDAS/SERVIÇOS = Lançamento -----

QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS/MÊS = Lançamentos -----

4.2.6 - O percentual anual de reajuste previsto no item 4.2.3 incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviço, conforme item 4.2.4.

DAS DESPESAS EXTRAS

4.3 - A CONTRATANTE, reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como: livros fiscais, pastas, fotocópias, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, comunicações telefônicas, carimbos, etc, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

DOS SERVIÇOS EXTRAS

4.4 - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1 serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação de legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - Serão considerados serviços extraordinários, para contábeis exemplificadamente:

- a) Alteração contratual; b) abertura e baixa de empresa; c) certidões negativas do INSS, FGTS, ICMS, ISS e Federais; d) Certidão falência ou protestos; e) parcelamento de débitos; f) cálculos de tributos em atraso; g) homologação junto ao DRT;

241

CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DA CONTRATADA

DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se ainda às normas do Código de Ética do Contabilista, aprovado pela Resolução n. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

DA RESPONSABILIDADE

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços ora contratados excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.4.

3.2.1.1 - Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apegamento pela mora, mas sim, recomposição e remuneração do valor não recolhido.

DAS INFORMAÇÕES

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, no escritório da primeira e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados nos prazos já estabelecidos anteriormente.

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 4 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade, cabendo a segunda, caso recebida intempestivamente.

DOS HONORÁRIOS

4.2 - Para a execução dos serviços constantes na cláusula 1ª o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) mensais**, via duplicata, cobrança bancária ou recibo, cujo pagamento deverá se dar até o **5 (quinto) dia útil do mês subsequente**, que compreende o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

4.2.1 - Além da parcela acima dita, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal**, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, elaboração declaração de rendimentos Pessoa Jurídica-IRPJ, informes de rendimentos anual, RAIS, folha de pagamento do 13o. Salário, DIRF, DIEF e demais informativos.

942

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS

2.1 - A documentação indispensável para o desenvolvimento dos serviços arrolados na cláusula 1 será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo basicamente em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como: depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobranças, descontos, contratos de créditos, avisos de créditos/débitos, etc;

2.1.3 - Notas Fiscais de compras mercadorias (entradas) e venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

DOS PRAZOS

2.2 - A documentação deverá **ser enviada** pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Em 2 (dois) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no primeiro dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia 28 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação de dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados, acompanhado do Registro de Empregado.

DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega da guias de recolhimentos de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência mínima de no mínimo 01 (um) dia do vencimento da obrigação;

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 - A entrega de balancetes se fará até o dia 20 (vinte) do 2o.(segundo) mês subsequente ao período a que se referir;

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o inventários Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

DO ENVIO E RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS

2.4 - A remessa de documentos entre os contratantes será feita mediante protocolo.

2.4.1 - A CONTRATANTE entregará no escritório da CONTRADA todos os documentos solicitados e os mencionados na cláusula 1 e, da mesma forma, a CONTRATADA à CONTRATANTE, na sede da mesma, os relatórios e guias processadas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Anulação de Ordem de Pagamento

143

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Data: 02/12/2021
Número da A.O.P.: 97/21
Parcial

Órgão: 08 - SEC MUN. TURISMO CULTURA, ESPORTE E DES ECONOMICO
Unidade: 06 - Assessoria Especial de Esporte
Funcional: 27.812.0020 - Esporte para todos
Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão e Administração do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número da O.P.:	11752	Pagamentos Anteriores:	259.632,64
Data da O.P.:	16/11/2021	Anulações Anteriores:	164.777,59
Número do Empenho:	3538	Valor da Anulação:	5.526,90
Valor do Empenho (A):	150.296,62	Valor da O.P.:	20.480,30
		Total pago do empenho (B):	109.808,45
		Saldo a pagar do empenho (A - B):	40.488,17

Credor: 37040 ASSOCIAÇÃO PRO-ESPORTE RAIZ ITAPEMA -APRI
Endereço: RUA 700, 12160 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 32-649-060/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ESP/002/2021, DE 08/07/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2021

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários	Total Geral:	150.296,62
--	--------------	------------

Fica anulada a importância de R\$ 5.526,90 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Contabilização: Esta anulação foi processada no Departamento de Contabilidade em 02/12/2021

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:	Total de Descontos de Retenções:	0,00
	Total de Descontos Orçamentários:	0,00

Recursos:	Total em Caixa:	0,00	Total em Cheque:	0,00
	Total em Débito C/C:	20.480,30	Total Outros:	0,00

Motivo da Anulação: VALOR DEVOLVIDO PELO CREDOR

Encarregado do Serviço

DANIEL CECÍLIO NEVES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

144

CAIXA

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 3298600001
 Conta Referência: 3298/006/00000042-5
 Nome: PMI DIVIDA ATIVA

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 02/12/2021 14:14:07

Limite do Cheque Especial	0,00
APLICACAO C/RESG.AUTOM	484.673,92C
CREDITOS A CONFIRMAR	26.312,18C
DEBITOS A CONFIRMAR	161,00D
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	143.071,73C
SALDO TOTAL	143.071,73C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
-----------	-------

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
-----------	-------

Não há informações

:: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP	484.673,92C
FI BR TIT PUB	86.925,67C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2021	021035	CRED TEV	5.526,90C	5.526,90C
02/12/2021	000000	DB PAG FOR	112.375,93D	106.849,03D
02/12/2021	000000	DB PAG FOR	260.904,33D	367.753,36D

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
02/12/2021	COB AUTOAT	2.188,25C
02/12/2021	COB INTERN	6.073,09C
02/12/2021	COB LOT DH	4.300,35C
02/12/2021	COB COMPE	13.750,49C
02/12/2021	COB AUTOAT	14,00D
02/12/2021	COB INTERN	21,00D
02/12/2021	COB LOTERI	28,00D
02/12/2021	COB COMPE	98,00D

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR

FECHAR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

145

Conta origem: 3298 | 003 | 00003421-0

Conta destino: 3298 | 006 | 00000042-5

Nome destinatário: PMI DIVIDA ATIVA

Valor (R\$): 5.526,90

Identificação da operação: DEVOLUCAO DE RECURSOS

Data de débito: 02/12/2021

OP 11752

Data/hora da operação: 02/12/2021 10:35:28

Código da operação: 034286932

Chave de Segurança: 56NCYMKR872NQ1RW

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - SEC DE TURISMO

PARECER CONTABIL	990/2021, de 15 de dezembro de 2021
ENTIDADE	ASSOC PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI
CNPJ	32.649.060/0001-26
RESPONSÁVEL	CINTIA REGINA MENDES FERNANDES
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TEMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2021, de 08/07/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 3538/2021, de 12/07/2021 - R\$ 135.815,65
VALOR DO REPASSE	OP n. 11752/2021 - R\$ 20.480,30, processado 19/11/2021
PROJETO	Execução de atividades ligadas a projetos desportivos, conforme plano de trabalho.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Turismo e Esportes, Termo de Colaboração n. 002/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **19 de novembro de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **13 de dezembro de 2021**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

DEVOLUÇÃO:

A Entidade recebeu R\$ 20.480,30, Fez devolução de R\$ 5.526,90 (**doctos n. 143 a 145**), prestou contas de R\$ 14.953,40, **doctos ns. 14 a 20**;

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado irregularidades quanto aos documentos apresentados, conforme e abaixo:

ITEM III - PARECER:

Faltou - encaminhar cópia do período;

147

ITEM V - ORIGINAIS:

Docto. n. 20, incorreto - apresentar documento fiscal ou fazer a devolução.

ITEM VII - ORDENS BANCÁRIAS:

Encaminhar comprovante de pagamento referente despesa docto. n. 20 (215,00)

ITEM XV - GFIP:

Apresentar informações do período -

RECOMENDAÇÕES:

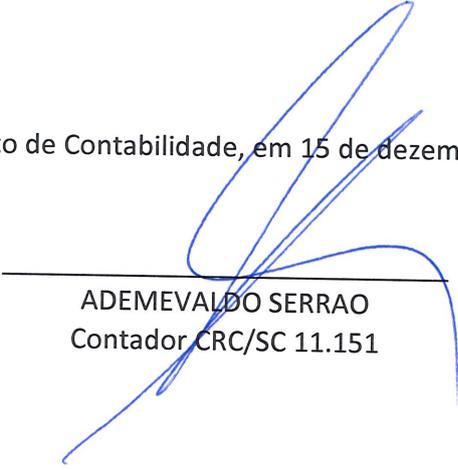
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 15 de dezembro de 2021.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



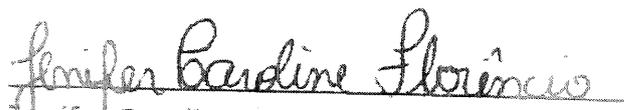
Associação Pró-esporte Raiz Itapema

CNPJ: 32.649.080/0001-26

PARECER DO CONSELHO FISCAL

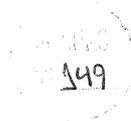
Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede provisória da Associação Pró-esporte Raiz Itapema, os integrantes do conselho fiscal Jenifer Caroline Florêncio, Roberto Abórico de Vasconcelos e Fernanda Batista Borba para análise e aprovação do balancete do mês de novembro, referente ao Termo de Colaboração nº ESP/002/2021, celebrado entre APRI e Prefeitura Municipal de Itapema. Em conformidade com o Plano de Trabalho, no dia 19/11/2021 a associação recebeu o quinto repasse, no valor de R\$20.480,30. Após examinar o balancete, nenhuma irregularidade foi encontrada, declarando sua aprovação.

Itapema, 03/12/2021


Jenifer Caroline Florêncio


Roberto Abórico de Vasconcelos


Fernanda Batista Borba



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletão

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	32.649.060/0001-26
Nome:	ASSOCIACAO PRO-ESPORTE RAIZ
Conta de débito:	3298 003 00003421-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	74891.12115 00072.526064 02187.591033 9 88300000021500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Código do Banco:	748
Código do ISPB:	01181521
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ISAURA REOLON EIRELI ME
Nome/Razão Social:	ISAURA REOLON EIRELI ME
CPF/CNPJ:	20.531.564/0001-68
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO PRO ESPORTE RAIZ ITAPEMA APRI
CPF/CNPJ:	32.649.060/0001-26
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO PRO-ESPORTE RAIZ
CPF/CNPJ:	32.649.060/0001-26

Data do Vencimento:	10/12/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	02/12/2021
Valor Nominal do Boletão:	215,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	215,00
Valor Pago (R\$):	215,00
Identificação do Pagamento:	CONTABILIDADE 05 DE 06

Data/hora da operação:	02/12/2021 10:18:13
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	036176946
Chave de segurança:	YY15U5WYSU60ALQ6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONNECTIVIDADE SOCIAL



350

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ISAURA REOLON EIRELI:20531564000168 ,

Seu arquivo BaJHS5rPVIA00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 25/08/2021 às 16:10:07.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F84040404040404040DA37748687CB380B.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	ISAURA REOLON EIRELI:20531564000168
Inscrição Transmissor:	20.531.564/0001-68
Responsável:	ISAURA REOLON EIRELI ME
Inscrição Responsável:	20.531.564/0001-68
Competência:	07/2021
NRA:	BaJHS5rPVIA00006
Base de Processamento:	SC - Itapema
Código de Recolhimento:	115
Contato:	ISAURA REOLON
Telefone:	004733682917

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 25/08/2021 TABELAS 42.0 15/01/2021

DATA: 25/08/2021
 HORA: 16:07:11
 PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: BaJHS5rPViA00006
 Nº DE CONTROLE: ICdLcVygFkA0000-6

EMPRESA: ASSOCIACAO PRO ESPORTE RAIZ ITAPEMA APRI
 ENDEREÇO: RUA 700 N 1260
 BAIRRO: VARZEA
 CIDADE: ITAPEMA
 CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 3368-2917

INSCRIÇÃO: 32.649.060/0001-26

COMPETÊNCIA: 07/2021 DATA VALIDADE:
 FPAS: 507 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:	
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
 Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 990/2021

Entidade Beneficiada: Associação Pró-Esporte Raiz Itapema - APRI

Projeto: Esporte na cidade

Membro: Matheus Emanuel Romani

RELATÓRIO

A Beneficiária Associação Pró-Esporte Raiz Itapema apresentou a prestação de contas referente ao repasse das despesas da entidade firmada através do convênio 002/2021, fls. 1 à 09;

Nota de Empenho 3538/21, fls. 10;

Ordem de Pagamento 11752/21, fls. 11;

Comprovante de Transferência de valores fls. 12;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 13;

Nota Fiscal n. 006 de Valmir Vieira Neto no valor de R\$ 3.684,60 fls. 14;

Nota Fiscal n. 008 de Willian Ferrarez Schaffrath no valor de R\$ 1.842,30 fls. 15;

Nota Fiscal n. 005 de Neydsquei Bertemes no valor de R\$ 3.684,60 fls. 16;

Nota Fiscal n. 006 de Tais Sant Anna dos Santos no valor de R\$ 1.842,30 fls. 17;

Nota Fiscal n. 006 de Alanson Ballock no valor de R\$ 3.684,60 fls. 18;

Nota Fiscal n. 0913 de Isaura Reolon EIRELI no valor de R\$ 215,00 fls. 19;

Boleto da Isa Contabilidade no valor de R\$ 215,00, fls. 20;

Consulta - Extratos de conta corrente fls. 21 e 22;



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Comprovante de Transferência bancaria fls. 23 à 28
Relatório Geral / Novembro de 2021 e Lista de presença conforme fls. 29 á 107;
Plano de trabalho Esporte na Cidade fls. 108 à 116;
Contratos de Trabalho - Prestação de Serviços conforme fls. 117 à 142;
Anulação de Ordem de Pagamento nº 97/21 fls. 143;
Comprovante de Devolução no valor de R\$ 5.526,90, fls. 144 e 145;
Relatório as fls. 146 e 147, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, foram encontrados algumas irregularidades. Também, esta comissão deve certificar a falta de documentos que solicita o controle interno, avaliar e analisar os documentos acostados, bem como, sua aplicação conforme os objetivos citados no convênio.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, foi constatado que haviam algumas irregularidades no processo. Que em contato com a Sra. Cintia, prontamente resolveu.

Parecer do conselho fiscal aprovado, conforme fls. 148;
Comprovante de pagamento de Isaura Reolon Eireli - ME no valor de R\$ 215,00, conforme fls. 149;
Protocolo de Conectividade Social, conforme fls. 150;
GFIP - Declaração de ausência de recolhimento do FGTS. 151;
Sendo assim.

Este é o relato.

Itapema – SC, 07 de março de 202__.
Matheus E. Romani
Matheus Emanuel Romani

Membro Relator



154

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 990/2021

Entidade Beneficiada: Associação Pró-Esporte Raiz Itapema - APRI

Projeto: Esporte na cidade

Membro: Matheus Emanuel Romani

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da **Associação Pró-Esportes Raiz itapema** no valor de R\$ 20.480,30 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), para o custeio de despesas conforme convênio 002/2021.

Itapema – SC, 07 de março de 202_.

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator



**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Processo nº 990/2021

**Entidade Beneficiada: Associação Pró-Esporte Raiz Itapema -
APRI**

Projeto: Esporte na cidade

Membro: Matheus Emanuel Romani

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema – SC, 07 de março de 202_.

Matheus E. Romani

Matheus Emanuel Romani

Membro Relator

Magnus Francisco Antunes Guimarães
Magnus Francisco Antunes Guimarães
PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

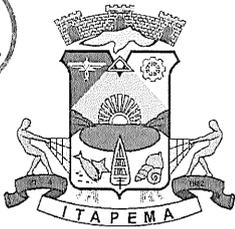


Dados do Processo

Número: 0041/2022
Tipo: Subvenção Social
Data: 19/11/2021
Convênio: Termo de Colaboração nº. 002/2021
Concedente: FUNDACAO AMBIENTAL AREA COSTEIRA DE ITAPEMA
Responsável: Nilza Nilda Simas
Beneficiário: ASSOCIACAO PRO-ESPORTE RAIZ ITAPEMA - APRI
Responsável beneficiário: Cintia Regina Mendes Fernandes
Empenho: 3538
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 20.480,30
Nº Parcelas:
Valor Total: 135.815,65
Objeto: Execução de atividades ligadas a Projetos Desportivos.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas 990/2021.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc... (IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-12
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 146-147
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 148
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 13
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 10-12
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 14-20, 117-142
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Avaliação: Regular **Página:** 14-20

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Regular **Página:** 143-145

010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)

Avaliação: Regular **Página:** 21-22

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Não se Aplica

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).

Avaliação: Não se Aplica

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução, ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art;58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Avaliação: Regular **Página:** 29-107

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Irregular

017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.

Avaliação: Regular **Página:** 152-154

018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, Inciso I).

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, § único, inciso II)

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art; 61. inciso IV.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).

Avaliação: Regular **Página:** 23-28

022 Parecer da Secretária de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 146-147

023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

024 Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Regular Página: 108-116

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 002/2021, parcela no valor de R\$ 20.480,30, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE RAIZ ITAPEMA -APRI, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC -014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 156/157, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 152-154 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 990/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Itapema/SC, 9 de Março de 2022

René Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro